

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 96  
23/05/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 97 (NOVENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	<b>2</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS EGA 8 2023	DTS TEC TCE 7 2023	DTS VEA 2 2023
DTS EGA 9 2023	DTS VCX 17 2023	DTS VEI 31 2023
DTS GSC 1 2023	DTS VCX 18 2023	DTS VPA 5 2023
DTS TDT 4 2023		
<b>SEÇÃO II</b>	<b>16</b>	
<b><u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u></b>		
COMUNICADO CEL DIRECAO EGL 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA)		
COMUNICADO CEL PROFMAT 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS)		
EDITAL CEL MEP 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA)		
EDITAL DE SELEÇÃO PPGSC 2 2023 (ERRATA Nº 1)		
EDITAL DE SELEÇÃO PGS 1 2023(PÓS-GRADUAÇÃO, <i>STRICTO SENSU</i> , EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS E NÍVEL DOUTORADO, AREA INTERDISCIPLINAR - 2023)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROAD 2 2023 (ADITAMENTO AO EDITAL PROAD 1 2023)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO UAJV 2 2023 (RETIFICA EDITAL Nº 1/2023)		
<b>SEÇÃO III</b>	<b>52</b>	
<b><u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u></b>		
DECISÃO GABR 14 2023	RESOLUÇÃO CUV 191 2023	
DECISÃO GABR 15 2023	RESOLUÇÃO CUV 194 2023	
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>81</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u></b>		
DTS CAS AES 1 2023	DTS PROAD 53 2023	DTS PROAD 56 2023
DTS CGRU AES 5 2023	DTS PROAD 54 2023	DTS SDC 12 2023
DTS GPF AES 3 2023	DTS PROAD 55 2023	DTS SDC 13 2023
<b><u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u></b>		
EIC SRI 15 2023 - UFF E UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL		
EIC UFF, FEC E PETROBRAS - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0123938.23.9 (PROCESSO Nº 23069.160190/2023-29)		
<b><u>PORTARIAS</u></b>		
PORTARIA 830 2023	PORTARIA 874 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 8, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Altera a Comissão Eleitoral para escolha pública da Chefia e Subchefia do Departamento de Ciência da Informação (GCI) da Universidade Federal Fluminense, designada pela DTS EGA nº 5 do dia 09 de maio de 2023.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Alterar, a pedido do próprio departamento, a Comissão Eleitoral para escolha pública da Chefia e Subchefia do Departamento de Ciência da Informação (GCI), que terá os seguintes membros:

## Docentes

Renato de Mattos – SIAPE 2333607 (Presidente)

Lúcia Maria Velloso de Oliveira – SIAPE 6161803

## Técnicos-administrativos

Giulliano Arruda Delgado – SIAPE 3155413 (Secretário)

Admílson de Lima Nascimento – SIAPE 308467 (suplente)

## Discentes

Laura Beatriz Esteves de Souza – Matrícula 122014005

Julia Inês Nunes Alcântara – Matrícula 219001074

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA  
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 9, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Designa Comissão Eleitoral para escolha pública da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual (PPGCine) da Universidade Federal Fluminense, após aprovação *ad referendum* do dia 18 de maio de 2023.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar a Comissão Eleitoral para escolha pública da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual (PPGCine), que terá os seguintes membros:

## Docentes

Mariana Baltar Freire – SIAPE 2652507

Reinaldo Cardenuto Filho – SIAPE 3034904

## Técnico-administrativo

Wellington Batista – SIAPE 1537305

## Discente

Livia Maria Gonçalves Cabrera – Matrícula D053.220.007

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA  
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSC/UFF Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Renovação dos membros do colegiado do Curso de Bacharelado em Sociologia – Niterói (GSC)

O **COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM SOCIOLOGIA DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar como integrantes efetivos do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sociologia de Niterói, os professores e discentes:

**MEMBROS DO COLEGIADO DE SOCIOLOGIA – BACHARELADO**

<b>Departamentos</b>	<b>Membro titular</b>	<b>Membro suplente</b>
Coordenador	Lucas Correia Carvalho SIAPE: 1142062	
Antropologia	Simone Pondé Vassallo SIAPE: 2357488	Renata de Sá Gonçalves SIAPE: 1661325
Geografia	Rita de Cássia Martins Montezuma SIAPE: 1975545	Douglas de Souza Pimentel SIAPE: 1066010
Psicologia	João Batista Rezende SIAPE: 3059111	Sílvia Helena Tedesco SIAPE: 3029041
Ciência Política	Claudio de Farias Augusto SIAPE: 308044	Marcial Alvaro Garcia Suarez SIAPE: 2641757
Estatística	Márcia Carvalho SIAPE: 2722437	Luz Amanda Melgar Santander SIAPE: 1193497
História	Gizlene Neder SIAPE: 307085	Renato Franco SIAPE: 2072812
Sociologia	Aline Marinho Lopes SIAPE: 1882613	Letícia Helena Medeiros Veloso SIAPE: 1708332
	Daniel Veloso Hirata SIAPE: 2138848	
	Andre de Holanda Padilha Vieira SIAPE: 3308761	
	Napoleão Miranda SIAPE: 311369	
	Carolina Zuccarelli Soares SIAPE: 1238785	
	Raquel Guilherme Lima SIAPE: 1023628	
Letras	Valter Lucio de Oliveira SIAPE: 1808982	Fabiana Esteves Neves SIAPE: 3475113
Discentes	Ana Cláudia Machado Teixeira SIAPE: 2248770	
Discentes	Clarissa de Oliveira Lima Vidinhas de Carvalho Matrícula: 219098142	Michelle de Oliveira Matrícula: 120098034
Discentes	Giovanna Salles Ribeiro Pimentel Matrícula: 122098002	Pedro Rodrigues da Motta Matrícula: 221098057

II – Os membros do Colegiado de Curso têm os seguintes mandatos:

- 1 - coincidente com o tempo de permanência no cargo consignado, no caso do Coordenador e do Vice-Coordenador do curso;
- 2 - dois anos para os demais representantes docentes;
- 3 - um ano para os representantes discentes.

III – Revogar DTS GSC, Nº. 3 de 4 de novembro de 2022.

IV - Esta designação não corresponde a cargo de direção nem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

LUCAS CORREIA CARVALHO  
Coordenador do Curso de Bacharelado em Sociologia/UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT/UFF Nº 4, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Designar Bancas Examinadoras dos Processos Seletivos do Programa de Monitoria Voluntária 2023 do Departamento de Desenho Técnico

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os Professores GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 3214929, LILIANE ITEN CHAVES, matrícula SIAPE nº 1314781, e RENATA VILANOVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Voluntária Comunicação Visual (TDTA0005);

II - Designar os Professores RICARDO PEREIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1863276, ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, matrícula SIAPE nº 1107376, e WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1080911, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Voluntária Desenho de Projeto para Engenharia de Produção (TDTA0013);

III - Designar os Professores ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, matrícula SIAPE nº 1107376, RICARDO PEREIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1863276, e WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1080911, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Voluntária Desenho de Projeto para Engenharia Agrícola e Ambiental (TDTA0014);

IV - Estas designações não correspondem à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA  
Chefe do Departamento de Desenho Técnico

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE/UFF Nº 7, DE 21 DE MAIO DE 2023**

Designação de docentes para a Comissão de Avaliação de Alteração de Regime de Trabalho de Docente.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Professores Paulo Luiz da Fonseca, Siape 1741334, Elson Antônio do Nascimento, Siape 43774 e Claudio Ribeiro Carvalho, Siape 1514932, para comporem a Comissão de Avaliação de Alteração de Regime de Trabalho de Docente do Departamento de Engenharia Civil - TEC.

II – A Presidência da Comissão caberá ao Professor Paulo Luiz da Fonseca.

III – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Matrícula SIAPE 2524327  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 17, DE 19 DE MAIO DE 2023**

Designação de nova composição do colegiado do Curso de Física do Instituto de Ciências Exatas (VGF/VCX).

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a solicitação através do OFÍCIO Nº 004/2023/VGF/VCX/UFF

RESOLVE:

I – REVOGAR a DTS VCX/UFF Nº 28, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022;

II - DESTITUIR o professor Dr. Miguel Adriano Koiller Schnoor, SIAPE 2227929;

III - DESTITUIR o professor Dr. Luiz Telmo da Silva Auler, SIAPE 1225719;

IV - DESIGNAR o professor Dr. Aquino Lauri de Espíndola, SIAPE 1758301, como membro titular, na condição de Coordenador de Curso, com efeito retroativo à 25 de abril de 2023, data da publicação de sua nomeação, no Diário Oficial da União, conforme PORTARIA PESSOAL/UFF Nº 687;

V - DESIGNAR a profa. Dra. Vera Lúcia Prudência dos Santos Caminha, SIAPE 1774731, como membra titular;

VI - DESIGNAR o prof. Dr. Adriano de Oliveira Caminha, SIAPE 1774721, como membro suplente da profa. Dra. Vera Lúcia Prudência dos Santos Caminha;

VII - DESIGNAR o prof. Dr. Ladário da Silva, SIAPE 1168141, como membro suplente do prof. Dr. Alexandre Grezzi de Miranda Schmidt;

VIII - DESIGNAR o prof. Dr. **José Augusto Oliveira Huguenin**, SIAPE 2551747, como membro titular;

IX - DESIGNAR o prof. Dr. Adriano de Souza Martins, SIAPE 1527294, como membro suplente do prof. Dr. **José Augusto Oliveira Huguenin**;

X -DESIGNAR o prof. Dr. **Licínio Lima Silva Portugal**, SIAPE 1775531, como membro titular;

XI - DESIGNAR o prof. Dr. **Carlos Eduardo Fellows**, SIAPE 308645, como membro suplente do prof. Dr. **Licínio Lima Silva Portugal**;

XII - DESIGNAR o prof. Dr. Sérgio Ricardo de Azevedo Souza, SIAPE 1189851, como membro suplente do prof. Dr. **Thadeu Josino Pereira Penna**;

XIII - DESIGNAR a profa. Dra. **Marina Sequeiros Dias**, SIAPE 1586658, como membra suplente do prof. Dr. **Leandro Gines Egea**;

XIV - DESIGNAR a profa. Dra. **Rosemary Miguel Pires**, SIAPE 1769569, como membra suplente do prof. Dr. **Wellington Carlos de Jesus**; sendo a nova composição:

<b>Docente Titulares</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Representação</b>
Aquino Lauri de Espíndola	1758301	Coordenador do Curso de Física
Rodrigo Garcia Amorim	2247887	Chefe do Departamento de Física
<b>Vera Lúcia Prudência dos Santos Caminha</b>	1774731	Departamento de Física
<b>Alexandre Grezzi de Miranda Schmidt</b>	1546928	Departamento de Física
<b>Jose Augusto Oliveira Huguenin</b>	2551747	Departamento de Física
<b>Licínio Lima Silva Portugal</b>	1775531	Departamento de Física
<b>Thadeu Josino Pereira Penna</b>	303007	Departamento de Física
Leandro Gines Egea	1418482	Departamento de Matemática
Wellington Carlos de Jesus	1416815	Departamento de Matemática

<b>Docente Suplentes</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Representação</b>
Adriano de Oliveira Caminha	1774721	Departamento de Física
Ladário da Silva	1168141	Departamento de Física
Adriano de Souza Martins	1527294	Departamento de Física
<b>Carlos Eduardo Fellows</b>	308645	Departamento de Física
Sérgio Ricardo de Azevedo Souza	1189851	Departamento de Física
<b>Marina Sequeiros Dias</b>	1586658	Departamento de Matemática
<b>Rosemary Miguel Pires</b>	1769569	Departamento de Matemática

<b>Discentes</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Membro</b>
Matheus Ginçalves Campos	122076016	Titular
Gabriel Vinhatico Pereira dos Santos	122076019	Suplente

XV - Estas atividades não constituem funções gratificadas;

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 25 de abril de 2023.

VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA

Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 18, DE 19 DE MAIO DE 2023**

Alteração da composição do Colegiado do Curso de Matemática do ICEx. (VGT/VCX).

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Bacharelado de Matemática, através do OFÍCIO Nº 006/2023/VGT/VCX/UFF,

**RESOLVE:**

I – ALTERAR a DTS VCX Nº 4 de 07 de março de 2023;

II – DESTITUIR membro titular Adriano de Oliveira Caminha, do Departamento de Física (VFI), SIAPE 1774721, com efeito a partir de 15 de dezembro de 2022;

III – Onde se lê Alan Prada de Paula lê-se Alan Prata de Paula;

IV – DESIGNAR Professor Licínio Lima Silva Portugal, do Departamento de Física (VFI), SIAPE 1775531, como membro docente titular, com efeito a partir de 18 de maio de 2023, sendo a composição a seguir:

<b>DOCENTES TITULARES</b>	<b>SIAPE/MATRICULA</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Dr Alessandro Gaio Chimenton	3027319	Coordenador do Curso de Matemática
Dra Marina Ribeiro Barros Dias	1775497	Chefe do Departamento de Matemática
Dr. Alan Prata de Paula	1975492	Departamento de Matemática
Dra Rosemary Miguel Pires	1769569	Departamento de Matemática
Dr. André Ebling Brondani	2543154	Departamento de Matemática
Dr. Ivan Wilber Aguilar Maron	2716766	Departamento de Matemática
Dr. Licínio Lima Silva Portugal	1775531	Departamento de Física
Dr. Adriano de Souza Martins	1527294	Departamento de Física

<b>DOCENTES SUPLENTE</b>	<b>SIAPE/ MATRICULA</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Dr. Jordan Lambert Silva	3104214	Departamento de Matemática
Dr. Wellington Carlos de Jesus	2416815	Departamento de Matemática
Dr. Carlos Henrique Pereira do Nascimento	1537738	Departamento de Matemática
Dra. Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira	1769560	Departamento de Matemática
Dr. Aquino Lauri Espindola	1758301	Departamento de Física

<b>DISCENTES DO CURSO DE MARTEMÁTICA</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>MEMBRO</b>
Rafaela Torres Petniunas de Araújo	121077001	Titular
Sanael Salmon Santos Lopes	219077073	Suplente

V - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA

Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA/UFF Nº 2, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Designação dos Membros da Banca para Seleção Simplificada de Professor Substituto na área de Gestão do Agronegócio.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 16 de maio de 2023,

**RESOLVE**

I. Designar as professoras: Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva - SIAPE 1475538 (presidente); Angelita Pereira Batista - SIAPE 1671945 (titular); Aldara da Silva César - SIAPE 1803523 (titular); Ana Paula Martinazzo - SIAPE 1527944 (suplente), para integrarem a Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Gestão do Agronegócio, do Departamento de Engenharia de Agronegócios.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA SOARES DOS SANTOS  
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios  
Matrícula SIAPE: 1525594

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 31, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Inclusão de membro na DTS nº 25/2023, que criou o Grupo de Trabalho para elaborar o plano de desenvolvimento ambiental da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Incluir, na Determinação de Serviço VEI N.º 25 DE 26 de abril de 2023, a Docente ***Elisamara Sabadini Santos, matrícula SIAPE 1861451.***

II – Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA/UFF Nº 5, DE 19 DE MAIO DE 2023**

Designação de docentes para a composição da Comissão de Heteroidentificação para atuar nos processos seletivos do Mestrado Profissional em Administração do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA/UFF).

O **COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Heteroidentificação para atuar nos processos seletivos do Mestrado Profissional em Administração do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA/UFF):

ANDRÉ FERREIRA - Siape nº 1550682 (Titular)

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA - Siape nº 1770610 (Titular)

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

#####

## SEÇÃO II

**COMUNICADO CEL-DIREÇÃO/EGL Nº 1/2023**

A Comissão Eleitoral Local – CEL-DIREÇÃO/EGL, designada pela DTS EGL nº 6, de 10 de abril de 2023, publicada no BS/UFF nº 71, de 14/04/2023, consoante as competências dispostas nos incisos II e III do art. 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e o calendário definido no Edital do processo consultivo para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Letras para o quadriênio 2023-2027, após analisar a situação funcional e o vínculo profissional dos candidatos inscritos, torna pública a seguir a chapa homologada para participar da supracitada consulta:

**Chapa Única:**

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO, candidata à Diretora;  
THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO, candidata à Vice-Diretora.

Niterói, 22 de maio de 2023

DIANA IRENE KLINGER  
Presidente da CEL-DIREÇÃO/EGL  
#####

**COMUNICADO CEL PROFMAT Nº 2/2023****HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA APURAÇÃO DA CONSULTA  
ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL (PROFMAT)**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IME 09/2023 de 04 de abril de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), vem tornar público os resultados das consultas eleitorais em referência. Para escolha do Coordenadora e Vice Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado profissional em Matemática em rede nacional (PROFMAT).

Decorrido o prazo legal para pedidos de impugnação, a Comissão Eleitoral Local não recebeu qualquer solicitação de impugnação ou mesmo recontagem dos votos na consulta eleitoral.

O resultado, em pontos, foi calculado com base nas normas estabelecidas no RGCE (Art. 52, §4º). Nas Tabelas abaixo apresentam-se os resultados de cada Consulta.

***Cordenação Curso de Pós-Graduação Mestrado profissional em Matemática em rede nacional (PROFMAT).***

Chapa 1: candidata a Coordenadora: Prof<sup>a</sup>.Dirce Uesu Pesco

Candidata a Vice Coordenadora: Prof<sup>a</sup>. Miriam Del Milagro Abdón

Segmento eleitoral	Número de possíveis Votantes	Peso	Número de Votos		
			Chapa 1 (votos válidos)	Branco	Nulos
Docentes e Técnico(a)	13	1	9	0	1
Discentes	31	1	13	0	0
Pontos obtidos			1,11	0,00	0,08
Percentual obtido			95,65%	0,00%	4,35%

Considerando que as situações previstas nos incisos **a** e **b** do Art. 71 do RGCE não ocorreram (percentual de votos nulos ou brancos não é superior a 50% e os pontos obtidos pelos votos nulos ou brancos não é maior que o número de pontos da única chapa), esta CEL declara válida a consulta eleitoral homologando, portanto, seu resultado.

Niterói, 19 de maio de 2023

JONES COLOMBO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 1546567  
#####

**EDITAL MEP 1/2023****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) designada pelo Diretor da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), através da Determinação de Serviço nº 08, de 11 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, (Resolução nº 104/97 do CUV, disponível em:

<<http://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>>), RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (MEP):

**Art. 1º – Da Comissão Eleitoral Local:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) está composta pelos seguintes membros: Ândrea Cardoso de Souza (Matrícula SIAPE 3194811) como representante Titular, e Rosane Cordeiro Burla de Aguiar (Matrícula SIAPE 1445401), como docentes suplente; b) como representante Titular do segmento dos servidores técnico-administrativos Mauricio dos Santos Júnior (Matrícula SIAPE 1461668), e Roger da Silva Nunes (Matrícula SIAPE 1549572), como Suplente; c) como representante Titular do segmento dos discentes Gabriela dos Santos Azevedo (Matrícula UFF 123024021), e como Suplente Ana Beatriz da Costa Xavier (Matrícula UFF 219034122). A comissão é presidida pela docente Prof. Dra. Ândrea Cardoso de Souza, vice-presidente docente Profa. Dra. Rosane Cordeiro Burla de Aguiar e tem como Secretário o servidor Mauricio dos Santos Júnior.

**Art. 2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, os professores que pertencem ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior devidamente lotados no respectivo departamento. São considerados inelegíveis os docentes: a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF; b) em licença sem vencimentos; c) em estágio probatório.

**Art. 3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas do dia 22/05/2023, por meio de um requerimento devidamente assinado pelos candidatos (ANEXO I do Edital) a ser protocolado na secretaria do MEP pelo e-mail: [mep.cme@id.uff.br](mailto:mep.cme@id.uff.br).

**Art. 4º - Do registro das chapas:**

A CEL providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma, implicando que só poderão concorrer à eleição chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão.

**Parágrafo único-** No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a CEL converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.



**Art. 5º – Da substituição de candidatos:**

A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

**Art. 6º - Da data e local da consulta:**

a) A consulta eleitoral será realizada das 09h00min do dia 05/06/2023, até às 17h00min do dia 06/06/2023 de forma eletrônica, com o Sistema de Votação Online Helios Voting, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO nº 005/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais;

b) O sistema on-line de votação pode ser acessado através do link: <<https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>>. Para orientar a votação online, está disponível o tutorial “Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica” no link seguinte link: <<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledgeBase/1618>>.

c) O acesso ao sistema on-line de votação será disponibilizado exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO nº 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no IDUFF e ou SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art. 7º - Do acompanhamento do processo de consulta:**

a) Compete a CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria;

b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor (a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto;

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação on-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor;

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém, só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

**Art. 8º – Do direito a voto:**

Para a consulta eleitoral têm direito a voto:

a) Professores pertencentes ao quadro permanente da UFF e lotados no respectivo Departamento;

b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e lotados no respectivo Departamento;

c) O aluno votará para os Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;

**Art. 9º - Da Apuração:**

a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema on-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral de forma remota;

A apuração dos votos será efetuada no dia 07/06/2023 logo após o término do período de votação.

**Art.10º - Dos resultados da apuração:**

O resultado da apuração será divulgado até o dia 07/06/2023 às 18h pelo e-mail mep.cme@id.uff.br.

**Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração através do e-mail mep.cme@id.uff.br, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até às 17h 00min do dia 08/ /06/2023.

**Art.12º - Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 09/06/2023 até às 18h, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC). O resultado final será divulgado no site <<http://eeaac.uff.br> />.

**Art.13º - Das disposições Finais:**

- a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela CEL e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.
- b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação On-line que afete o acesso dos (as) eleitores (as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela CEL. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 18 de maio de 2023.

ÂNDREA CARDOSO DE SOUZA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local do  
Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica  
#####

**ANEXO I – INSCRIÇÃO DE CHAPA**

Ilmo, Sr. Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL/MEP.

\_\_\_\_\_ (SIAPE) e \_\_\_\_\_ (SIAPE) vem requerer à V. Sa, suas inscrições como candidatos(as) à Consulta Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe, respectivamente, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), neste ato se comprometendo, caso eleitos (as), a exercerem o cargo no regime de tempo integral, conforme determina o Artigo 30, § único do RGCE – resolução 104/97, CUV/UFF.

Nestes termos Pede Deferimento.

Niterói, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura dos(as) Candidatos(as):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Parecer da CEL, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA  
BIÊNIO 2023 - 2025**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO*</b>	<b>ATO</b>	<b>LOCAL</b>
18/05/2023 quinta-feira	08h	Abertura do Edital	<a href="http://eeaac.uff.br">http://eeaac.uff.br</a>
22/05/2023 segunda-feira	08h de 19/05 até às 16h de 22/05/23	Inscrição das Chapas	<a href="mailto:mep.cme@id.uff.br">mep.cme@id.uff.br</a>
22/05/2023 segunda-feira	17:30 h	Divulgação da inscrição das chapas	<a href="http://eeaac.uff.br">http://eeaac.uff.br</a>
23/ /05/2023 terça-feira	8h -17h	Recepção dos pedidos de impugnação de chapa	<a href="mailto:mep.cme@id.uff.br">mep.cme@id.uff.br</a>
24/05/2023 quarta-feira	08h - 12h	Homologação das Chapas, início da campanha eleitoral e apresentação das plataformas	<a href="http://www.eeaac.uff.br">http://www.eeaac.uff.br</a>
26/05/2023 sexta-feira	08h - 12h	Abertura de chamado no STI para processo eleitoral	STI/UF
05/06/2023 segunda-feira, 06/06/2023 terça-feira	9h do dia 05/06/2023 até às 17h do dia 06/06/2023	Consulta à Comunidade Acadêmica	Sistema de Eleições On-line <i>Helios Voting</i> , contratado pela UFF
07/06/2023 quarta-feira	17:15h	Apuração dos Votos	<a href="https://meet.google.com/">https://meet.google.com/</a> link será informado no site da EEAAC e por e-mail <a href="mailto:mep.cme@id.uff.br">mep.cme@id.uff.br</a>
07/06/2023 quarta-feira	18h	Divulgação dos Resultados da apuração	<a href="http://www.eeaac.uff.br">http://www.eeaac.uff.br</a> e <a href="mailto:mep.cme@id.uff.br">mep.cme@id.uff.br</a>
08/06/2023 quinta-feira	08h -17h	Recebimento de recursos relativos à apuração	<a href="mailto:mep.cme@id.uff.br">mep.cme@id.uff.br</a>

09/06/2023 sexta-feira	12h - 17h	Resultado da análise dos recursos relativos à apuração	<a href="http://www.eeaac.uff.br/noticias.uff.br/bs">http:// www.eeaac.uff.br noticias.uff.br/bs</a>
---------------------------	-----------	--	--

\*Todos os horários, no calendário e no edital, fazem referência ao Horário Oficial de Brasília.

**ERRATA Nº 1 AO  
EDITAL PPGSC, Nº 2/2023****PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA- 2023****ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA OFICIAL**

O período de inscrições e as etapas finais do Cronograma oficial do Edital de Seleção do PPGSC foram alteradas conforme o quadro abaixo:

**XIII- CRONOGRAMA**

<b>Item</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Acesso</b>
Lançamento do Edital	04/04/2023	<a href="https://saudecoletiva.uff.br/">https://saudecoletiva.uff.br/</a>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/04 a 12/05/2023	Enviar documentos para <a href="mailto:proseletivoscuff@gmail.com">proseletivoscuff@gmail.com</a>
<b>Período de inscrições - PRORROGADO</b>	10/04 a <b>26/05/2023</b>	Enviar documentos para <a href="mailto:proseletivoscuff@gmail.com">proseletivoscuff@gmail.com</a>
Divulgação da homologação das inscrições	02/06/2023 Até 18h	<a href="https://saudecoletiva.uff.br/">https://saudecoletiva.uff.br/</a>
Avaliação de conhecimentos em Saúde Coletiva	12/06/2023 9h às 12h	Local de prova será informado até 02/06/2023 por e-mail e no site <a href="https://saudecoletiva.uff.br/">https://saudecoletiva.uff.br/</a>
Divulgação do resultado da avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva	03/07/2023 Até 17h	Por e-mail e no site <a href="https://saudecoletiva.uff.br/">https://saudecoletiva.uff.br/</a>
Vista da prova de conhecimentos em saúde coletiva e interposição de recursos pelos candidatos	04/07/2023 de 09h às 14h	Enviar solicitação para <a href="mailto:proseletivoscuff@gmail.com">proseletivoscuff@gmail.com</a>
Divulgação dos resultados da avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos	07/07/2023 Até 12h	Por e-mail e no site <a href="https://saudecoletiva.uff.br/">https://saudecoletiva.uff.br/</a>
Divulgação do dia, horário e local para realização da arguição	07/07/2023 Até 18h	Por e-mail e no site <a href="https://saudecoletiva.uff.br/">https://saudecoletiva.uff.br/</a>
Avaliação de conhecimento em Língua Inglesa	10/07/2023 9h às 11h	Local de prova será informado até 07/07 por e-mail e no site <a href="https://saudecoletiva.uff.br/">https://saudecoletiva.uff.br/</a>
Realização das arguições de pré-projeto de mestrado	11/07, 12/07 e 13/07/2023	Horário e Local das arguições serão informados até 07/07
Divulgação do resultado final	18/07/2023 Até 18h	Por e-mail e no site <a href="https://saudecoletiva.uff.br/">https://saudecoletiva.uff.br/</a>
Recursos e revisão da etapa de análise da	19/07 e	Enviar solicitação para

prova de inglês, currículo e pré-projeto	20/07/2023 Até 18h	proseletivoscuff@gmail.com
<b>Homologação do resultado da seleção pelo Colegiado do Mestrado</b>	<b>21/07/2023</b> Até 18h	Por e-mail e no site <a href="https://saudecoletiva.uff.br/">https://saudecoletiva.uff.br/</a>
<b>Divulgação do resultado final da seleção</b>	<b>21/07/2023</b> Até 18h	Por e-mail e no site <a href="https://saudecoletiva.uff.br/">https://saudecoletiva.uff.br/</a>
<b>Matrícula e inscrição em disciplinas</b>	<b>26/07 a</b> <b>04/08/2023</b> 9h às 18h	Via e-mail proseletivoscuff@gmail.com
<b>Início das aulas</b>	<b>14/08/2023</b>	-

Niterói, 19 de maio de 2023.

MÔNICA DE REZENDE  
Coordenadora Mestrado em Saúde Coletiva  
PPGSC-UFF  
#####

**EDITAL PGS, Nº 1/2023**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, E O COORDENADOR DO DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZEM SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, **EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**, NÍVEL **DOUTORADO**, ÁREA **INTERDISCIPLINAR**, PARA O ANO DE 2023, NA FORMA DESTE EDITAL:

**1. DA INSCRIÇÃO**

Fazem parte do público-alvo deste Edital, conforme detalhado no item 1.2, graduados, possuidores de título de Mestrado reconhecido pela CAPES, com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da Universidade Federal Fluminense.

**1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

1.1.1. De 05/06/2023 a 03/07/2023 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 do edital para o e-mail: [doutorado.latec.tce@id.uff.br](mailto:doutorado.latec.tce@id.uff.br) e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir do dia 05 de junho de 2023 até às 18h do dia 03 de julho de 2023. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

1.1.3. O Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis (PGS) não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).

1.1.4. Regras de envio de documentação para a Inscrição:

- **As aulas serão realizadas de forma presencial**, conforme item 1.2.3, mas as inscrições poderão ser feitas de forma remota.
- Todos os arquivos de documentação exigidos no edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Documentos enviados em momentos diversos desse não serão considerados. Inscrições fora do formato descrito nesse, igualmente não serão aceitas.
- Formato dos arquivos: PDF. Arquivos com bloqueio de acesso à leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do Processo Seletivo conforme item 3 deste Edital.
- Caixa de e-mail para envio: [doutorado.latec.tce@id.uff.br](mailto:doutorado.latec.tce@id.uff.br)
- Título do assunto do e-mail: Edital 2023 Documentos para inscrição.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:



- **Arquivo 1:** reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos “a” até “h”). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_1.PDF.
- **Arquivo 2:** reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes atualizado (tópico “i” do item 1.4.1.), seguido do Barema (tópico “j” do item 1.4.2.) constante do Anexo III seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_2.PDF.
- **Arquivo 3:** Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico “k” do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_3.PDF.

## 1.2. PÚBLICO - ALVO

- 1.2.1. Podem se habilitar ao doutorado os portadores de títulos obtidos em cursos de mestrado reconhecidos pela CAPES. Para candidatos com título de mestrado no exterior observar os tópicos “b” e “e” do item 1.4.1, deste Edital.
- 1.2.2. Candidatos interessados no desenvolvimento de pesquisas no contexto da Pós-graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis (PGS) da UFF, nas Linhas e Projetos de Pesquisa do PGS, que devem observar um caráter Interdisciplinar e aplicadas ao desenvolvimento de novas teorias, modelos, competências, habilidades e ferramentas para atendimento das demandas explícitas e implícitas da Sociedade como um todo.
- 1.2.3. **As aulas serão realizadas de forma presencial.**

## 1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

- 1.3.1 O presente edital prevê o preenchimento de até 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado, sendo o regime de estudo de período integral. O PGS adota uma política de ação afirmativa, reservando até 04 vagas para candidatos (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas com nacionalidade brasileira.
- 1.3.2 Serão destinadas 11 (onze) vagas para ampla concorrência.
- 1.3.3 Como preto (s) ou pardo (a) entendem-se pessoas que apresentam características fenotípicas de pessoa negra, típicas dos povos da África subsaariana, e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileira de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.3.4 Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio. Estatuto 6.001/73).
- 1.3.5 Os (as) candidatos (as) que optem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo II), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos (as) da cota indígena também se exige o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o (a) candidato (a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

- 1.3.6 O PGS não se compromete a garantir bolsa de estudo para os candidatos aprovados e classificados selecionados.
- 1.3.7 O PGS reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.
- 1.3.8 Eventuais vagas não preenchidas em uma das linhas de pesquisa, tanto pelas vagas destinadas às cotas, quanto de ampla concorrência, poderão ser aproveitadas para outras linhas de pesquisa. Neste caso, o critério de aproveitamento será pelo candidato classificado, não selecionado, com a nota final mais alta. Em caso de empate será observado o critério de desempate previsto neste edital.
- 1.3.9 As seguintes vagas, por linha de pesquisa e professores, estão disponíveis conforme tabela a seguir:

Linha de Pesquisa	Vagas – Ampla Concorrência	Vagas - Cotas	Docentes
1. Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis	03	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gilson Brito Alves Lima</li><li>• Lidia Angulo Meza</li><li>• Luis Alberto Duncan Rangel</li><li>• Ualison Rébula De Oliveira</li></ul>
2. Gestão das Organizações Sustentáveis	05	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Julio Vieira Neto</li><li>• Luis Perez Zotes</li><li>• José Rodrigues de Farias Filho</li><li>• Marcelo Jasmim Meiriño</li><li>• Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas</li><li>• Sergio Ricardo da Silveira Barros</li></ul>
3. Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis	03	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Jacob Binsztok</li><li>• Julio Cesar de Faria Alvim Wassserman</li><li>• Sérgio Luiz Braga França</li></ul>

#### 1.4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. **Arquivo 1:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_1.PDF.

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) Diploma de Graduação, fotocópia autenticada ou original do respectivo diploma cursado em instituição regular de ensino e do **Diploma de Mestrado** credenciado pela CAPES, com a data de

conclusão. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar o comprovante da revalidação no Brasil (conforme Resolução do CEPEX n. 18/2002) e cópia da tradução juramentada do diploma e do histórico escolar da instituição de origem.

- c) CPF e Cédula de Identidade, (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país). Não serão aceitos documentos com validade vencida
- d) **Foto digitalizada, no formato 3 x 4.**
- e) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- f) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de ordem, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- g) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União, simples, disponível em: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)
- h) **Autodeclaração**, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo II).
- i) **Currículo Lattes/CNPq** (atualizado no ano do processo seletivo) e documentação comprobatória.

1.4.2. **Arquivo 2:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Ao Barema deve-se seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste (Anexo III), obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_2.PDF

j) **Barema** (Conforme Anexo III) e respectiva documentação comprobatória obrigatória:

- Para a produção tipo **PC1**, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigo, **a partir do ano de 2019**, em periódico indexado nas bases Web of Science (JCR) ou Scopus, observando os itens (a) e (b):
  - **(a)** a cópia (imagem) da webpage do periódico com evidências do artigo publicado ou do documento oficial que comprove o aceite de artigo para publicação e, **(b)** comprovação de indexação do periódico nas bases Web of Science (JCR) ou Scopus. (a imagem deve ser extraída das webpages dessas bases)
- Não serão pontuados os artigos sem os documentos comprobatórios.
- Para a produção tipo **PC2**, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigos, **a partir do ano de 2019**, em periódicos científicos indexados em outras bases, constante da avaliação mínima B3 no Qualis (2017-2020) na área Interdisciplinar, observando os itens (a) e (b):

- **(a)** a cópia (imagem) da webpage do periódico com evidências do artigo publicado ou do documento oficial que comprove o aceite de artigo para publicação e, **(b)** comprovação de classificação no Qualis (2017-2020) na área Interdisciplinar. (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)
- Para a produção tipo PC3 e PC4, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigos em congressos, **a partir do ano de 2019**.

1.4.3. **Arquivo 3:** O arquivo que contém o Plano de Trabalho (PT) deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_3.PDF

- k) Proposta de Tese com tema vinculado à Linha de Pesquisa escolhida. O documento deverá ter entre 5 e 10 páginas e ser impresso em papel formato A4, fonte *Times New Roman* 12, digitado em espaço 1,5.

#### **DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU**

UG (Unidade Gestora): **153056**

Gestão: **15227**

Código de Recolhimento: **28832-2 - Serviços Educacionais**

Número de Referência: **0250158062**

Competência: 6/2023 - para pagamento em junho/23 e 7/2023 - para pagamento em julho/23.

Vencimento: 03/07/2023

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

**Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese**

## **2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

As atividades referentes às Etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do PGS, conforme DTS nº 003, de 10 de maio de 2023, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 90 de 15/05/2023.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	05/06/2023 à 03/07/2023	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
<b>1ª Etapa – Análise da documentação de Inscrição (Eliminatória)</b>			
1ª Etapa – Divulgação dos candidatos aceitos	07/07/2023	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	11/07/2023 e 12/07/2023	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado dos recursos e Homologação dos candidatos aceitos	14/07/2023	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
<b>2ª Etapa – Análise Curricular – Barema (Eliminatória e Classificatória)</b>			
2ª Etapa – Divulgação do Resultado Preliminar	24/07/2023	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
2ª Etapa – Prazo para interposição de recursos	25/07/2023 e 26/07/2023	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
2ª Etapa – Divulgação dos candidatos habilitados	28/07/2023	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
<b>3ª Etapa – Análise da Proposta de Tese – PT (Classificatória)</b>			
3ª Etapa - Divulgação do Resultado Preliminar	02/08/2023	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	03/08/2023 e 04/08/2023	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação e Homologação dos resultados dos recursos	09/08/2023	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
<b>Divulgação do Resultado Final</b>			
Nota Final = (0,6 x nota da <b>2ª Etapa</b> – Análise Curricular (Barema) + (0,4 x nota da <b>3ª Etapa</b> - Análise da Proposta de Tese).			
Divulgação do Resultado Preliminar	14/08/2023	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
Prazo para interposição de recursos	15/08/2023 e 16/08/2023	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
Divulgação do resultado dos recursos e dos candidatos classificados – Resultado Final	21/08/2023	A partir das 18h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo

Matrícula			
Período de Matrícula	23/08/2023 e 24/08/2023	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
Início das aulas	28/08/23		

### 3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo seletivo será composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
<b>1ª Etapa</b> - Análise da documentação de Inscrição	Eliminatório	-
<b>2ª Etapa</b> – Análise Curricular (Barema)	Eliminatório e Classificatório	60
<b>3ª Etapa</b> - Análise da Proposta de Tese (PT)	Classificatório	40

#### 1ª Etapa - Eliminatória

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a Inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação completa na Etapa 1 serão eliminados.

#### 2ª Etapa – Eliminatória e Classificatória

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema – Anexo III) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.

3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.

3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.

3.1.5 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver um mínimo de 10 (dez) pontos na soma da Produção Científica (PC). O candidato eliminado por este critério não terá a sua Proposta de Tese (PT) avaliada.

### 3ª Etapa - Classificatória

- 3.1.6 A avaliação da Proposta de Tese (PT) será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez), em cada critério de avaliação. A nota final da avaliação da Proposta de Tese será expressa de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.1.7 Para a análise da Proposta de Tese serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Critérios
20%	Aderência da Proposta de Tese em relação às temáticas de atuação do Doutorado, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
20%	Consistência da formulação da situação-problema e os objetivos da pesquisa.
20%	Consistência, atualização e coerência da revisão da literatura e o tema da proposta de tese.
20%	Adequação da metodologia à situação-problema, objetivos e resultados esperados.
20%	Importância da Proposta de Tese, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

- 3.2. A Proposta de Tese (PT) deverá ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
- ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
- iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
- iv. Objetivo da pesquisa.
- v. Características do problema a ser estudado:
  - Descrição do problema a ser estudado
  - Relevância teórica e aplicabilidade
  - Relevância para a sociedade
  - Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
  - Metodologia
    - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
    - Indicação do Cronograma para execução das etapas
    - Exequibilidade
- vi. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
- vii. Referências citadas na PT.
  - Deverão ser informadas todas as referências citadas na PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
  - As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico científicos nos últimos 5 anos.

- a) Pelo fato da análise da PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao candidato elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao candidato sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.
- b) O candidato assume que a PT é inédita e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

#### 4 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

Nota Final = (0,6 x **2ª Etapa** – Análise Curricular (Barema) + (0,4 x **3ª Etapa** - Análise da Proposta de Tese).

#### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos **classificados** será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato.

5.2. A relação dos candidatos **selecionados** será divulgada no site institucional do Doutorado em Sistema de Gestão Sustentáveis ([www.doutoradosg.uff.br](http://www.doutoradosg.uff.br) em **Processo Seletivo**).

#### 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota na **2ª Etapa** – Análise Curricular (Barema)

3º Critério: Maior nota na **3ª Etapa** - Proposta de Tese.

#### 7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, através do e-mail [doutorado.latec.tce@id.uff.br](mailto:doutorado.latec.tce@id.uff.br). Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO IV, segundo as seguintes características:

7.2. Devem ser enviados em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e concisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Devem conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).



7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Doutorado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada pelos membros do corpo docente do PGS, constantes do quadro do item 1.3.12, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesse entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

## **8. MATRÍCULA**

8.1. Período de Matrícula: 23/08/2023 e 24/08/2023.

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados e selecionados em ordem decrescente da média final, até atingir o limite de vagas estabelecido em 1.3.

8.3. No ato da matrícula os candidatos classificados e selecionados assinarão termo de ciência e de concordância sobre os requisitos para obtenção do título de Doutor em Sistemas de Gestão Sustentáveis, conforme resoluções do Colegiado do Programa.

## **9. APROVEITAMENTO DE VAGAS**

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

## **10. DESISTÊNCIA DO CURSO**

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

## **11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS**

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No ato de inscrição no processo seletivo, ora em curso, o candidato declara conhecimento e aceite dos termos dos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF (<https://www.uff.br/?q=regulamento-geral-dos-cursos-de-pos-graduacao-stricto-sensu>), dos termos do Regulamento Interno do Curso (<https://www.doutoradosg.uff.br/service/documentos-ppsig>) e do cronograma de atividades discente referente à turma de sua matrícula no Doutorado.

12.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá entregar comprovação de documento válido de Proficiência em língua estrangeira adicional (distinta da língua inglesa). No caso de não possuir o comprovante, deverá ser observado o prazo máximo previsto no regimento do curso, para apresentação do referido documento.

### **13. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Niterói, 05 de maio de 2023.

GILSON BRITO ALVES LIMA

D. SC. Coordenador

SIAPE 6308348

#####

  
**Foto****ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Raça/Cor: \_\_\_\_\_ Pessoa com deficiência: ( ) sim ( ) não

Indígena ( ) sim ( ) não

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_

Tel. Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Empresa Atual \_\_\_\_\_

Cargo /Função \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_

\*A relação das Linhas de Pesquisas encontra-se no final da Ficha de Inscrição.

Regime de Interesse:

Tempo Integral ( ) Com Bolsa ( ) Sem Bolsa

Tempo Parcial ( )

\*A Concessão de bolsa é condicionada a disponibilidade do Programa e atendimento dos Órgãos de Fomento. Declaro que estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Seleção atual e a elas desde já me submeto.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura.

<b>Área de Concentração:</b>	<b>Sistemas de Gestão da Sustentabilidade</b>
<b>Linha de Pesquisa:</b>	<b>Descrição:</b>
Gestão das Organizações Sustentáveis	<p>A linha de pesquisa objetiva o desenvolvimento de estudos na formação de estratégias em diferentes organizações com foco no processo, na influência da cultura social e organizacional e na gestão do conhecimento. Visa diagnosticar as melhores práticas sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais para fomento ao desenvolvimento de modelos de gestão no âmbito das organizações e em projetos públicos, privados e do terceiro setor.</p> <p>Os Modelos de Gestão serão devidamente suportados pela aplicação dos princípios da gestão estratégica de pessoas, da produção e da gestão de sistemas. As pesquisas de gestão das organizações sustentáveis considerarão os atuais paradigmas como a ética organizacional, boas práticas de governança, transparência e responsabilidade social. A incorporação da Inovação nas práticas e decisões e a adoção de indicadores de resultados sociais, culturais, ambientais e econômicos serão necessárias para avaliar o desempenho global organizacional.</p>
Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis	<p>Considerando os atuais modelos e mecanismos de desenvolvimento limpo, socialmente responsável e ético, a linha de pesquisa tem como objetivo a aplicação de tecnologias sustentáveis em ambientes organizacionais que demandam constantes inovações tecnológicas. Para tanto, haverá necessidade de identificar e desenvolver tecnologias que estimulem a avaliação dos relacionamentos entre ciência, tecnologia, competitividade e cooperação com todos os públicos de interesse. Na pesquisa de tecnologias inovadoras serão levados em consideração conceitos e métodos de análise de ciclo de vida, eficiência energética, análise da ecoeficiência na produção de manufatura e serviços, rotulagem ambiental, mecanismos de desenvolvimento limpo, ética e direitos humanos.</p> <p>Diagnosticar as possibilidades de desenvolvimento de opções organizacionais e tecnológicas que contribuam como potenciais indutores da variável socioeconômica política e ambiental na evolução de trajetórias tecnológicas e organizacionais.</p>
Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis	<p>Esta linha de pesquisa caracterizar-se-á pelo desenvolvimento e aplicação de modelos e métodos de apoio à tomada de decisão em Sistemas de Gestão Sustentáveis de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, baseados em dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos. Aspectos como Design e Ergonomia, Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Políticas Públicas, Eficiência Energética, Eco eficiência na produção, Saúde e Segurança do Trabalhador entre outros, serão fortemente considerados. Gerar conhecimento para uma sociedade onde se faz presente a necessidade de modelos e estruturas de apoio à decisão organizacional qualificados, diferenciados, associados às Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas. Esta Linha visa, também, a formação de recursos humanos voltados para atuar e compreender a realidade e exigências futuras.</p>

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO**

**Autodeclaração étnico racial (preto, pardo) e indígenas**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, que sou \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo. Em consequência, a sua matrícula será recusada no curso, situação que poderá ocorrer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III

## BAREMA

## AUTOAVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa enviar este documento junto dos documentos comprobatórios em arquivo único, junto do Currículo Lattes conforme item 1.4.2 deste Edital

<b>Candidato(a):</b>
<b>Auto pontuação final atribuída</b> (devidamente comprovada):

Formação Acadêmica – FA		
Tipo de participação (FA)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Apresentação do diploma de mestrado ou declaração de conclusão, <b>sem caracterização de pendência</b> , e que especifique a tramitação do processo de emissão do diploma junto aos Órgãos competentes.	80	
Comprovante de proficiência I (Lingua Inglesa), válido no ato da inscrição (*)	10	
Comprovante de proficiência II (outra língua), válido no ato da inscrição (*)	10	
<b>Subtotal 1 (S1)</b>	<b>100</b>	

(\*) Somente serão aceitos comprovantes válidos, dentro do prazo estabelecido pelo certificado e que atendam ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), conforme indicado em <https://centrodelinguas.uff.br/niveis-de-proficiencia/>

Indicadores de Produção Científica – PC (Computar apenas aquelas obtidas a partir 2019)		
Tipo de produção científica	Pontuação máxima	Pontuação obtida
<b>PC1</b> - Artigos publicados em periódicos científicos com JCR e/ou SCOPUS. (10 pontos por artigo)	40	
<b>PC2</b> - Artigos publicados em periódicos científicos indexados com avaliação mínima B3 no Qualis (2017-2020) na área Interdisciplinar. (5 pontos por artigo)	30	
<b>PC3</b> - Artigos Completos publicados em Congresso Científico Internacional. (4 pontos por artigo)	20	
<b>PC4</b> - Artigos Completos publicados em Congresso Científico Nacional. (2 pontos por artigo)	10	
<b>Subtotal 2 (S2)</b>	<b>100</b>	

**RESULTADO**

	<b>Subtotal</b>	<b>Multiplicador</b>	<b>Total</b>
S1 - Formação Acadêmica (FA)		0,02	
S2 - Produção Científica (PC)		0,08	
<b>TOTAL FINAL</b>			







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**PROAD Nº 2/2023  
ADITAMENTO AO EDITAL PROAD Nº 1/2023**

A **Pró-Reitora de Administração** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Edital visa a aditar o Edital PROAD nº 01/2023, que deu publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189382/2022-36, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.
- 1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos, contratados, empregados públicos**.
- 1.3. A seleção será procedida pela Pró-Reitora de Administração.

### **2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

- 2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Pró-Reitoria de Administração para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.
- 2.2 A atividade de atendimento ao público somente poderá ser realizada na modalidade presencial.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Período: **das 09 horas do dia 23 de maio de 2023 às 14 horas do dia 25 de maio de 2023**.
- 3.2 Dos procedimentos para inscrição:
  - 3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão em <programadegestao.uff.br>.
  - 3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Deverá ser observado pela Pró-Reitora de Administração, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado até o dia 24 de maio de 2023 por meio de Edital disponibilizado na página da Proad <<https://www.uff.br/?q=grupo/administracao>>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

## 6. DA VEDAÇÃO

- 6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.
- 6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

## 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 19, de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Vera Lúcia Lavrado Cupello Cajazeiras**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 19/05/2023, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1425408** e o código CRC **5F9D7CC9**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> Pró-Reitoria de Administração	<b>UORG</b> 1321
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras	
<b>Função</b> Pró-Reitora de Administração	<b>SIAPE</b> 6308377
<b>E-mail institucional</b> veracajazeiras@id.uff.br	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
a) <b>Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos</b>	Teletrabalho e/ou presencial	PROAD 1321; CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328 CCON/AD 2331; DGF/CCON 2332; DCONT/CCON 2333; CLI/AD 1352; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336 GPCA/AD 1900
b) <b>Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos</b>	Teletrabalho e/ou presencial	PROAD 1321; CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328 CCON/AD 2331; DGF/CCON 2332; DCONT/CCON 2333; CLI/AD 1352; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336 GPCA/AD 1900
c) <b>Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos</b>	Teletrabalho e/ou presencial	PROAD 1321; CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328 CCON/AD 2331; DGF/CCON 2332; DCONT/CCON 2333; CLI/AD 1352; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336 GPCA/AD 1900

d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	PROAD 1321; CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328 CCON/AD 2331; DGF/CCON 2332; DCONT/CCON 2333; CLI/AD 1352; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336 GPCA/AD 1900
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	PROAD 1321; CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328 CCON/AD 2331; DGF/CCON 2332; DCONT/CCON 2333; CLI/AD 1352; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336
f) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	PROAD 1321; CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328 CCON/AD 2331; DGF/CCON 2332; DCONT/CCON 2333; CLI/AD 1352; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336
g) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	Teletrabalho e/ou presencial	PROAD 1321; CAF/AD 1334; CCON/AD 2331; DGF/CCON 2332; DCONT/CCON 2333; CLI/AD 1352; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336
h) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	CLI/AD 1352; CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328 DGF/CCON 2332; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336
i) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	CLI/AD 1352; CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328; DGF/CCON 2332; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336 CAF/AD 1334 GPCA/AD 1900
j) Atendimento ao público	Presencial	CAF/AD 1334; DARC/CAF 2327; DOFI/CAF 2328 DGF/CCON 2332; CMAT/AD 2335; DCOM/CMAT 2336 GPCA/AD 1900
k) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	DARC/CAF 2327; GPCA/AD 1900

**3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES**

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

**Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 06/12/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1164076** e o código CRC **05D4B917**.



**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
UNIDADE AVANÇADA JOSÉ VERÍSSIMO**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**UAJV Nº 2/2023**

O **Diretor da Unidade Avançada José Veríssimo**, no uso de suas atribuições, **retifica o edital nº 001/2023** – Edital do Programa de Gestão, publicado no Boletim de Serviço de 04 de maio de 2023.

**1. EPÍGRAFE**

**1.1. Onde se lê:**

“EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROEX Nº 001/2023”

**1.2. Leia-se:**

“EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO UAJV Nº 001/2023”

**2. ASSINATURA**

**2.1. Onde se lê:**

“MARCELINO CONTI”

**2.2. Leia-se:**

“MARCELINO CONTI DE SOUZA”

Niterói, 08 de maio de 2023

MARCELINO CONTI DE SOUZA  
Diretor da Unidade Avançada José Veríssimo

#####

## SEÇÃO III





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.022942/2019-78

Interessado: Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos

**DECISÃO GABR Nº 014 / 2023, de 18 de maio de 2023.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022942/2019-78, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do **Controladoria Geral da União**, através do/após recebimento de Atividade de Auditoria Interna Governamental - e-Aud;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1378631); e

3- O Parecer nº 00096/2023/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 1417685), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00282/2023/JR/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 1417688);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos, matrícula SIAPE n.º 2475119.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 18/05/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1423357** e o código CRC **855576E4**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23069.022942/2019-78

SEI nº 1423357



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.153211/2021-98

Interessado: Linair Maria Campos

**DECISÃO GABR Nº 015 / 2023, de 18 de maio de 2023.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153211/2021-98, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do **Tribunal de Contas da União**, através do **Sistema E-Pessoal**, e por determinação da **Controladoria Geral da União**, através do **Sistema EAUD**;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1368512); e

3- A Nota nº 00193/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1417652), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00283/2023/JR/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1417655);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Linair Maria Campos, matrícula SIAPE n.º 2496576.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 18/05/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o



código verificador **1423427** e o código CRC **625FEF51**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.153211/2021-98

SEI nº 1423427



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 191, DE 03 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre o Programa e Plano de Integridade da UFF.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.192623/2022-24,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Aprovar** o Programa e Plano de Integridade da UFF, que traz as diretrizes gerais para gestão da integridade pública no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 2º -** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 03 de maio de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####



**PROGRAMA E PLANO  
DE INTEGRIDADE  
2023-2024**

## PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE 2023-2024

### 1- Introdução

Esse documento é a 2ª versão do Programa e Plano de Integridade da Universidade Federal Fluminense. A 1ª versão foi aprovada por meio da Decisão CUV nº 031/2019, publicada no Boletim de Serviço Nº 84, de 08/05/2019. E, no mesmo ano, a UFF percorreu as fases 1, 2 e 3 de implantação do programa.

Em 2018, a [Portaria 62.289/2018 - UFF](#) instituiu a unidade responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da UFF. A Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), foi intitulada Unidade de Gestão da Integridade (UGI).

Em 2019, dois servidores da Coordenação participaram de capacitações organizadas pela CGU com o objetivo de adquirir novos conceitos e habilidades sobre a Gestão da Integridade e replicaram esse conhecimento com as instâncias de Integridade da UFF que possuem propriedade sobre temas envolvidos com a integridade. Na sequência, foi formado um grupo de trabalho que mapeou os riscos e elaborou o plano de integridade.

A 1ª versão do Programa e Plano de Integridade, legislações e relatório está disponível na página da PROPLAN em: <https://www.uff.br/?q=programa-e-plano-de-integridade>

Quadro 1 - Ações realizadas sobre Integridade

Ações realizadas	Ano
Elaboração, aprovação e divulgação da <a href="#">Portaria que institui o Comitê de Gestão de Integridade da UFF</a>	2022
Definição de área para gestão do tema "Conflitos de Interesses" na UFF	2021
Publicação da <a href="#">Portaria de Conflitos de Interesses na UFF - Portaria nº 68.289, de 24/01/21</a> .	2021
<a href="#">Divulgação de comunicados sobre Integridade</a> (incluindo a campanha "Integridade Somos Todos Nós" da CGU)	2020, 2021, 2022
Pesquisa de percepção sobre a Integridade	2021 e 2022
Capacitação sobre Gestão de Riscos e Integridade	2022

## PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE 2023-2024

### 2- Apresentação UFF

Conforme o Estatuto, a Universidade Federal Fluminense, com sede na cidade de Niterói e âmbito em todo o Estado do Rio de Janeiro — criada pela Lei 3.848 de 18 de dezembro de 1960, instituída conforme a Lei 3.958 de 13 de setembro de 1961, reestruturada nos termos do Decreto 62.414 de 15 de março de 1968 – é uma entidade federal autárquica, de regime especial, com autonomia didática-científica, administrativa, disciplinar, econômica e financeira.

#### 2.1 - Estrutura da UFF

Além da sede em Niterói, a UFF possui unidades acadêmicas em oito municípios do interior do Estado do Rio de Janeiro: Angra dos Reis (Instituto de Educação de Angra dos Reis); Campos dos Goytacazes (Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional); Macaé (Instituto de Ciências da Sociedade); Nova Friburgo (Instituto de Saúde de Nova Friburgo); Petrópolis (Escola de Engenharia de Petrópolis); Rio das Ostras (Instituto de Ciência e Tecnologia e Instituto de Humanidades e Saúde); Santo Antônio de Pádua (Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior), e Volta Redonda, onde estão situados o Instituto de Ciências Humanas e Sociais, a Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda e o Instituto de Ciências Exatas.

A Figura 1 ilustra os principais marcadores da UFF no que tange a números relacionados aos departamentos, cursos de graduação e pós-graduação, medidos em março de 2022.

Figura 1 - Marcadores principais da UFF



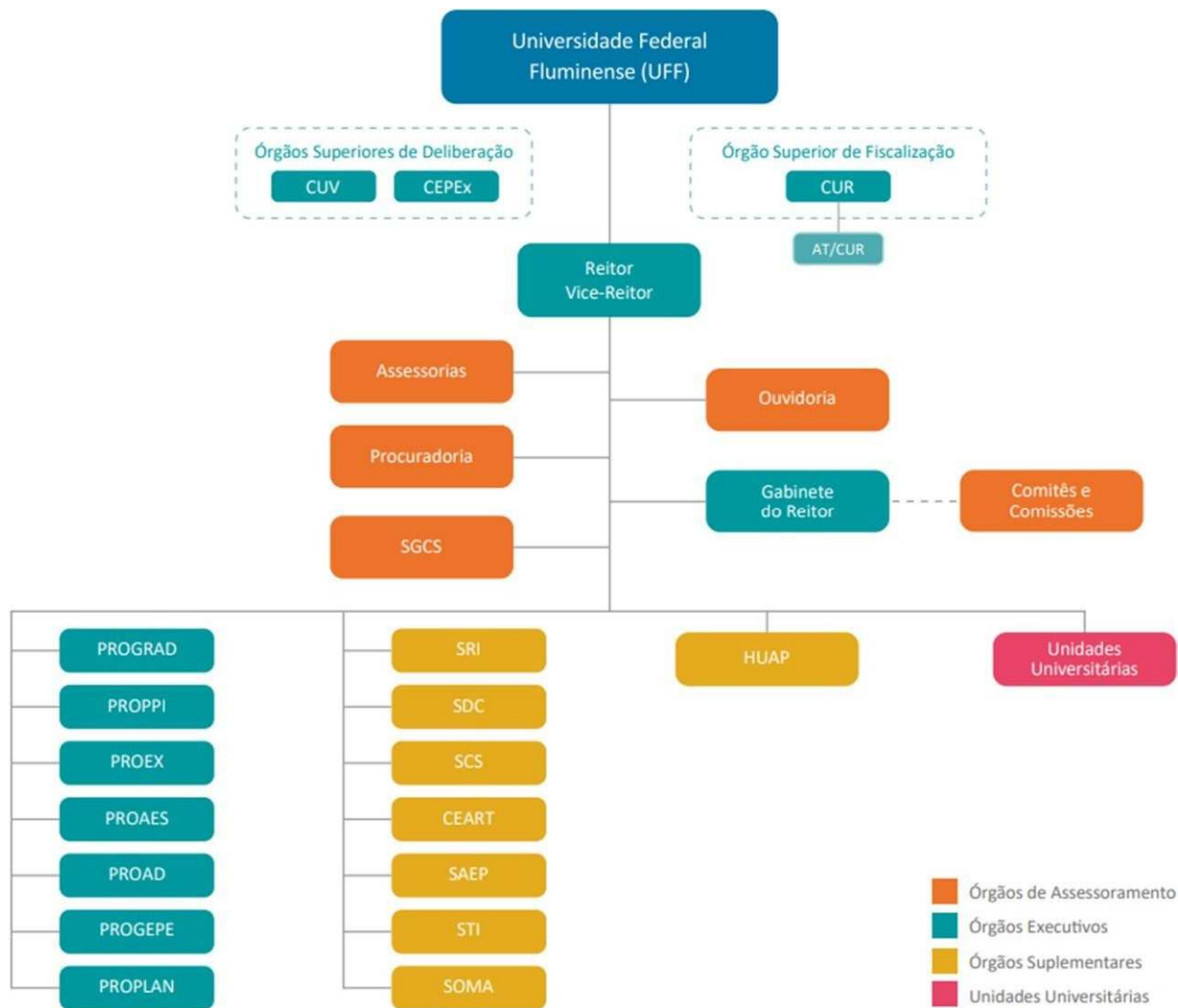


## PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE 2023-2024

### 2.2 – Organograma

A estrutura organizacional da Universidade Federal Fluminense é definida em seu Estatuto e Regimento Geral. A figura 3 apresenta a Instituição, de acordo com a sua estrutura atual, aprovada pela Portaria nº 68.235 de 6 de junho de 2021.

Figura 2 - Organograma UFF



### 2.3 – Pilares de atuação e serviços prestados

A Universidade cria, entrega e captura valor para as suas partes interessadas por meio dos seus pilares de atuação, que são: ensino, pesquisa e extensão. O maior objetivo é o desenvolvimento de conhecimento científico e tecnológico e ações de inovação. Além disso, as iniciativas de extensão visam a contribuir no atendimento às demandas sociais e avanço técnico-científico da comunidade acadêmica: discentes, servidores técnicos e docentes e sociedade. A figura 4 lista em detalhes as principais ações da UFF relativas aos 3 pilares de atuação

Figura 3 - Serviços prestados pela UFF

**PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE 2023-2024****ENSINO**

- Busca por manter-se atualizada de acordo com os avanços do conhecimento global;
- Respeito pela diversidade dos discentes, suas habilidades, áreas e competências;
- Especial atenção para novas tecnologias, modalidades de ensino e incorporação de saberes;
- Ênfase em processos educativos que busquem o sucesso acadêmico;
- Organização centrada no estudante;
- Busca da excelência acadêmica.

**PESQUISA**

- Abrange essencialmente todas as áreas do conhecimento;
- Consolidação dos programas de pós-graduação, com aumento na sua qualidade conforme os parâmetros de avaliação da CAPES;
- Busca por oportunidades para manutenção permanente e expansão contínua de infraestrutura dedicada à pesquisa, especialmente ao uso compartilhado de infraestrutura física e de recursos humanos.
- Possui a excelência como parâmetro indicador para tomada de decisões, respeita a diversidade e os qualificadores específicos das diferentes áreas.
- Desenvolvimento de projetos, produtos e processos que contribuam para o bem-estar social, a melhoria da qualidade de vida da população e o avanço da ciência básica que possa dar suporte ao desenvolvimento científico e tecnológico em longo prazo;
- Integração entre a formação profissional de alto nível, científica, tecnológica e humanitária e a capacitação para inovação e intervenção construtiva;
- Busca da excelência acadêmica.

**EXTENSÃO**

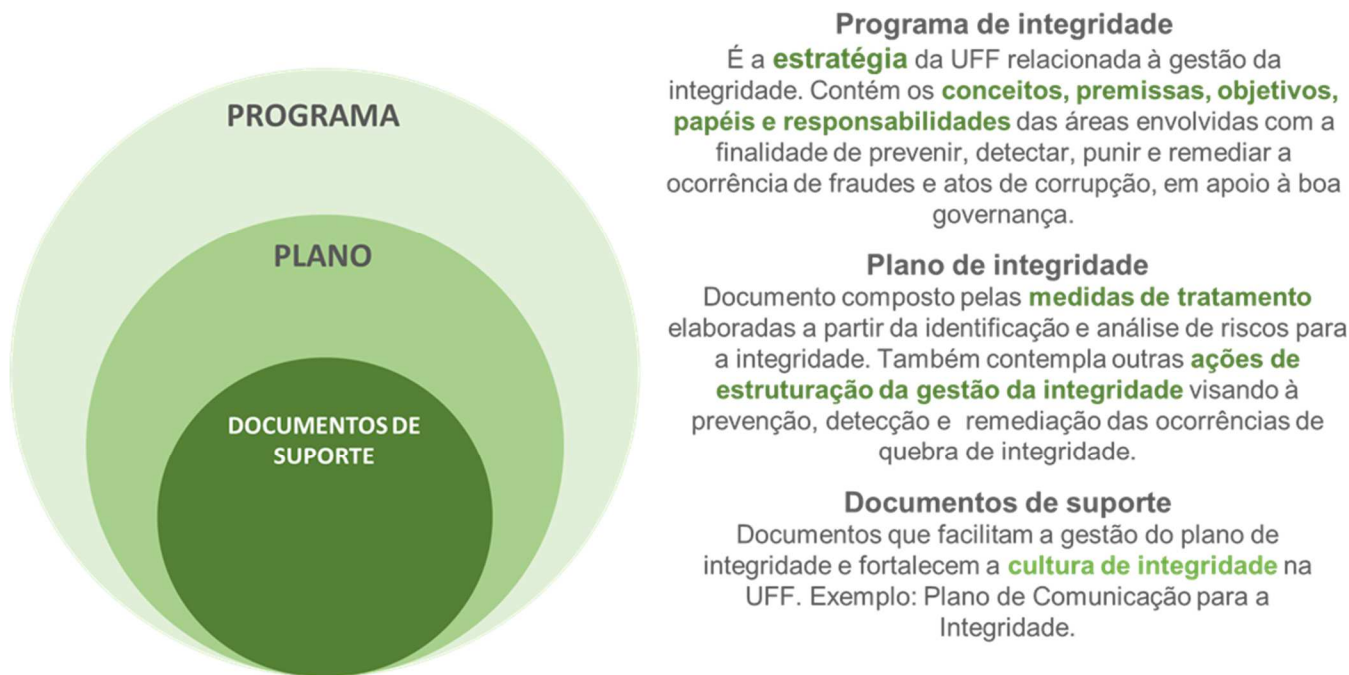
- Baseada no Plano Nacional de Extensão, a Universidade leva à sociedade os conhecimentos, tecnologias e processos que domina e absorve informações, dados e saberes que realimentam e inspiram o processo contínuo de construção do conhecimento.
- Processo multidisciplinar que envolve ações educativas, culturais, científicas e políticas, promovendo interação transformadora entre a Universidade e a sociedade em seu entorno.
- Monitoramento permanente dos programas e projetos de extensão, com procedimentos de avaliação que incorporam indicadores próprios de qualificação das atividades de extensão.

## PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE 2023-2024

### 3- Programa de Integridade

A integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público. A forma como a UFF estrutura o programa e plano de integridade pode ser observada na figura 5.

Figura 5 - Estrutura do Programa de Integridade



#### 3.1 – Legislação Base

A gestão da integridade está ancorada nas seguintes bases legais: Decreto 9.203/2017-CGU, Portaria 1.089/2018 - CGU, Portaria 62.289/2018-UFF, Portaria 57/2019 - CGU, Decreto 10.756/2021 - CGU. No [site da PROPLAN](#), está disponível o acesso e sua descrição detalhada.

#### 3.2 – Objetivos do Programa de Integridade

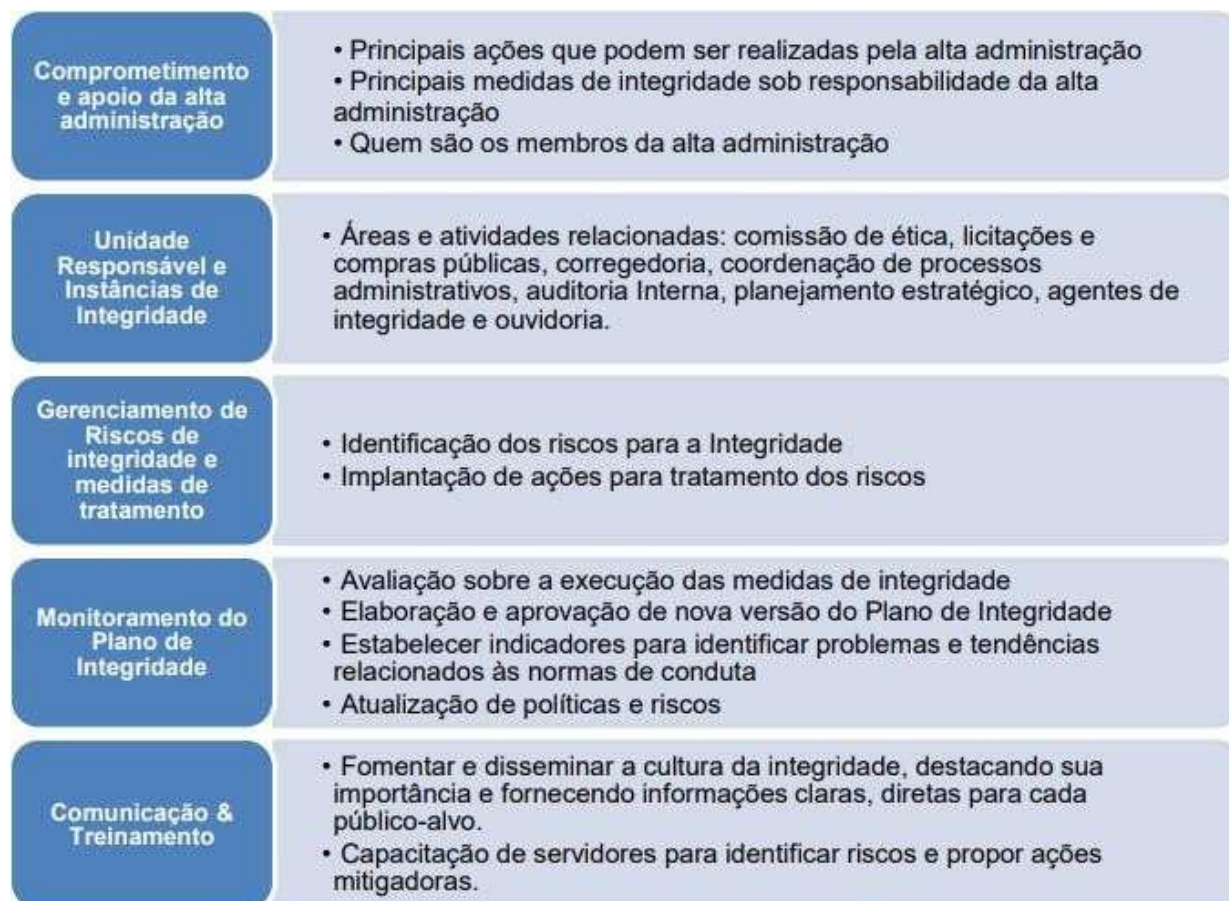
- Fomentar uma cultura de integridade, de transparência e de observância às regras estabelecidas na legislação.
- Conscientizar a comunidade acadêmica sobre situações que podem expor a universidade a riscos para a integridade; organizar e planejar ações para reduzi-las ou mitigá-las.
- Estruturar um sistema de gestão da integridade com diretrizes e requisitos de comportamento, inclusive para a alta direção.
- Oferecer direcionamento para estabelecer e revisar as ações relativas à integridade.
- Verificar a eficácia do gerenciamento dos riscos para a integridade e para a gestão.
- Produzir informações íntegras, confiáveis e tempestivas à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas.
- Assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis à universidade

## PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE 2023-2024

### 3.3 – Eixos do Programa de Integridade

Os eixos da integridade são as premissas e bases do programa. Neles estão os principais atores envolvidos e as formas que a universidade irá desenvolver o plano.

Figura 6 - Eixos do programa de integridade



### 3.4 – Estrutura da Integridade na UFF

A integridade na UFF é um tema fluido em diversos níveis de sua estrutura organizacional. O Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) possui função estratégica e atua com uma visão sistêmica do tema na Universidade. Ele tem o papel de definir prioridades de atuação, garantir recursos para execução das ações e decidir sobre temas que impactem a Universidade em sua totalidade. É composto pelo reitor, vice-reitor, pró-reitores, chefe de gabinete, superintendentes e pelo coordenador da UGI. E essas são as partes interessadas que representam a alta administração da UFF e endereça os critérios do eixo “**Comprometimento e apoio da alta administração**”. A [Portaria Nº 68.259/2021](#) descreve em detalhes suas competências.

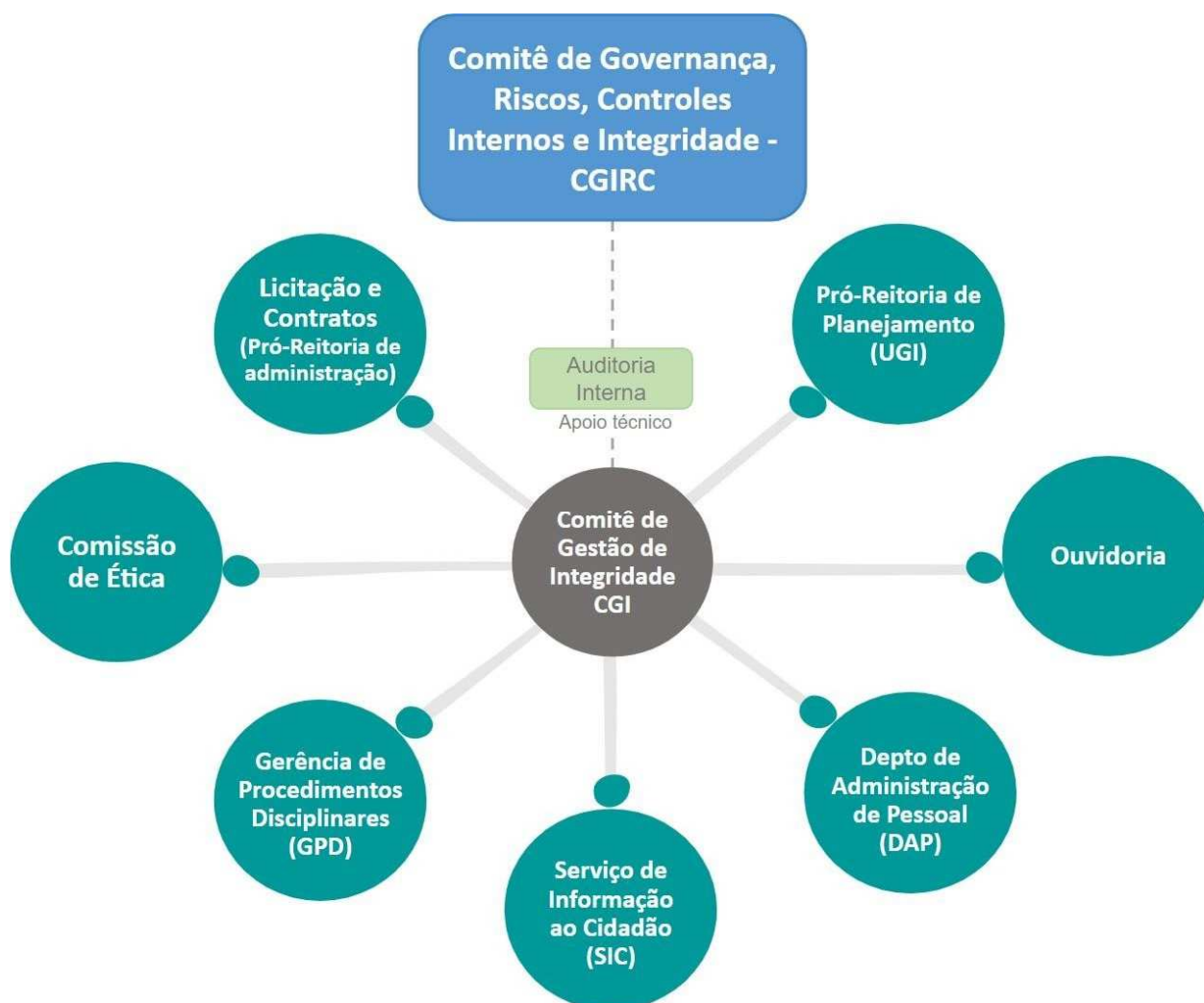
Em estrutura inferior imediata, o Comitê de Gestão da Integridade tem a responsabilidade de coordenar a elaboração e implantação de ações relativas à Integridade. É composto por

## PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE 2023-2024

representantes da UGI e das instâncias de integridade diretamente envolvidas com os temas. Corresponde ao eixo “**Unidade responsável e instâncias de integridade**”. A Portaria nº 68.360/2022 detalha as competências do CGI. A figura 7 indica essa estrutura e quais áreas são afetadas ao tema da integridade na UFF.

Figura 7 - Estrutura da Integridade na UFF

### 3.4.1 – Instâncias de Integridade



As áreas que compõem o sistema de integridade da UFF possuem papéis e responsabilidades específicas conforme seu escopo de trabalho na universidade. Entretanto, todas as áreas são responsáveis por atuarem como embaixadores do tema integridade na UFF, além de promover uma cultura voltada para práticas éticas, uma postura antifraude e anticorrupção. A tabela 1 apresenta as especificidades das áreas da integridade.

**PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE 2023-2024**

Tabela 1 - Papéis e Responsabilidades das Instâncias de Integridade

Área	Vinculação	Instrumento que instituiu a Unidade e data	Competências relacionadas com a Integridade	Instrumentos para controle e Gestão da Integridade
Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento (PLAD)	Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN)	Regimento interno aprovado pela Res. CUV nº 47A, de 01/09/2021, publicado no Boletim de Serviço nº 173, de 16/09/21.	Atuação como Unidade de Gestão de Integridade (UGI). Coordena a elaboração, execução e atualização do Plano de Integridade. Coordena as ações do Comitê de Gestão da Integridade.	Comunicação sobre o Programa e Plano de Integridade; Capacitações sobre o Programa e Plano de Integridade; Monitoramento das ações do plano; Reuniões periódicas com o Comitê de Gestão de Integridade; Monitoramento da gestão de riscos de integridade.
Ouvidoria	Gabinete do Reitor	Portaria nº 43.493, de 09/02/2011.	Canal de Comunicação e Tratamento de Denúncias.	Plataforma Fala.BR; Painel Resolveu? e Painel da Lei de Acesso à Informação.
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	Ouvidoria/ Gabinete do Reitor	Regulamentação do SIC em fase de adequação.	Promoção da Transparência ativa e passiva; Acesso à informação.	Plataforma Fala.BR; Sistema de Transparência da UFF; Portal de Dados Abertos; Carta de Serviços aos Usuários e sites institucionais.
Auditoria Interna - AT/CUR	Conselho de Curadores - CUR	Resolução nº 1/1985; Decreto nº 3.591/2000; NS nº 569/2006; NS nº 596/2007 e Resolução nº 94/2009.	Verificação do funcionamento de controles internos.	Planejamento anual das atividades aprovadas pelo CUR e CGU.
Departamento de Pessoal (DAP)	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	Portaria 45.242 de 21 de julho de 2011.	Verificação de nepotismo.	Modelo de autodeclaração e ciência da legislação pelo supervisor acerca das situações de nepotismo.

## PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE 2023-2024

Área	Vinculação	Instrumento que instituiu a Unidade e data	Competências relacionadas com a Integridade	Instrumentos para controle e Gestão da Integridade
Comissão de Ética	Gabinete do Reitor	Portaria UFF Nº 68.284, de 16 de novembro de 2021, publicada no BS 211/2021, pág. 050.	Verificação e análise de consultas de conflitos de interesse; Promoção da conduta ética do servidor.	SECI – Sistema Eletrônico de Conflito de Interesses; Sistema Fala BR - Controle de denúncias contra condutas antiéticas de servidores.
Gerência de Procedimentos Disciplinares (GPD)	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	Boletim de Serviço nº 181 de 01/10/2020 pública a IS nº 16 de 30 de setembro de 2020 que institui as funções e atividades da GPD.	Gestão das sindicâncias, dos processos administrativos disciplinares e das apurações de indícios de acumulação de cargos e empregos públicos relativos aos servidores da UFF.	Análises de documentação de nomeações, aposentadoria, acumulação de cargos, sindicância e PAD.
Coordenação de Licitações	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	Regimento Interno da Pró-Reitoria de Administração; Boletim de Serviço - Ano LIII nº 161 - 23/08/2019.	Análise de direcionamento para empresas específicas, aferição de superfaturamento e vinculação imprópria entre empresas e servidores. Fiscalização e responsabilização de entes privados.	Checklist da licitação; Consulta à legislação pertinente; Utilização do SICAF e outras ferramentas do governo federal.
Coordenação de Contratos			Realizar a fiscalização administrativa dos contratos com cessão de mão de obra exclusiva para evitar nepotismo, conflito de interesses e recebimento de vantagem indevida.	Utilização de procedimentos propostos pelo Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos (Declarações e Normas de Serviço).

## PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE 2023-2024

### 4 – Plano de Integridade

#### 4.1 – Metodologia de Identificação e análise de riscos para a Integridade

A metodologia é a mesma que vem sendo utilizada pela UFF na Gestão de Riscos desde 2018 e difundida dentro do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), para que seja incorporada cada vez mais na cultura e nas práticas da instituição. Tem como principal objetivo estabelecer as etapas necessárias para a identificação dos riscos na Universidade.

Considera os tipos de riscos para a integridade inicialmente apresentados pela CGU, que são: nepotismo, pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público, abuso de posição ou poder em favor de interesses privados, conflitos de interesse, solicitação ou recebimento de vantagem indevida e utilização de recursos públicos em favor de interesses privados. Contudo, não se limita somente a eles, podendo identificar outros tipos de riscos que forem levantados pelas partes interessadas.

As fontes de riscos para a integridade são: 1) os processos sob a responsabilidade das instâncias da integridade e 2) Riscos operacionais de processos das demais áreas da universidade que tenham sido classificados como risco de integridade.

A figura 8 ajuda a compreender a metodologia para identificar, analisar e tratar os riscos de integridade na universidade.

Figura 8 - Metodologia de gestão de riscos de integridade



#### DIAGNÓSTICO E ENTENDIMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL

O documento com detalhes sobre a metodologia está disponível para consulta e aprofundamento na página da Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento (PLAD) e pode ser acessado [aqui](#).

#### 4.2 – Riscos de integridade

Os riscos de integridade foram identificados, analisados e tratados por meio de um trabalho conjunto entre a UGI e as instâncias de integridade. No período de março a dezembro de 2022, a UGI coordenou reuniões de suporte com as instâncias de integridade, orientação e consultoria interna e em agosto de 2022 foi lançada a capacitação institucional sobre o programa e plano de



## PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE 2023-2024

---

integridade. Essas ações visam a fortalecer o conhecimento sobre a metodologia e também auxiliar no fortalecimento da cultura de integridade. A tabela 2 apresenta a identificação dos riscos realizada por parte das instâncias de integridade. A tabela 3, mostra a análises desses riscos e a tabela 4 ilustra as medidas de tratamento estabelecidas pelos responsáveis

**PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE 2023-2024**

Tabela 2 – Identificação e Tratamento de riscos de integridade

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS DE INTEGRIDADE				
RISCO DE INTEGRIDADE	EVENTO DE RISCO	AÇÃO CORRETIVA	ÁREA RESPONSÁVEL	PRAZO
Arrasto nos processos e prescrição processual	Irregularidade na tramitação processual	Desenvolver campanha de incentivo para participação em comissão de sindicância e PAD, por meio de ações de Comunicação no site da UFF, pílulas de conhecimento, lives no youtube e cursos de capacitação.	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) / Gerência de Procedimentos Disciplinares (GPD)	12 Meses
Nepotismo	Nomeação ou designação de familiar (enquadrado nos casos de nepotismo) de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento para cargo em comissão ou função de confiança.	Elaborar o modelo de declaração de não enquadramento em situações de nepotismo; Elaborar modelo de ciência dos dispositivos do Decreto nº 7.203 de 4 de junho de 2010; Alterar o fluxo do processo no SEI para permitir a inclusão dos novos documentos; Incluir na base de conhecimento do SEI (onde o processo de nomeação/designação está tramitando) informações e a tabela de demonstração do grau de parentesco para fins de nepotismo, conforme orientações da CGU.	Comissão SEI / Departamento de Administração Pessoal (DAP)	6 meses
	Infringência da lei ao se contratar terceirizados familiares de servidores	Elaborar modelo de declaração de não enquadramento de nepotismo; Incluir declaração no rol de documentos iniciais a serem encaminhados pelo contratado.	Divisão de Gestão e Fiscalização (DGF) / Coordenação de Contratos (CCON) / Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	3 meses
Conflito de Interesses	Dificuldade de conferir ciência formal aos servidores antes do início da reposição ao Erário.	Informar aos servidores sobre a necessidade de atualização cadastral; Divulgar a possibilidade de atualização cadastral por meio do SIGAC, Sougov e site da UFF.	Gerência de Procedimentos Disciplinares (GPD) / Departamento de Administração Pessoal (DAP)	6 meses

## PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE 2023-2024

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS DE INTEGRIDADE				
RISCO DE INTEGRIDADE	EVENTO DE RISCO	AÇÃO CORRETIVA	ÁREA RESPONSÁVEL	PRAZO
Conduta inadequada do servidor, por omissão, abuso ou desídia na execução das funções laborais	Não consideração das recomendações da auditoria interna	Instruir os servidores reforçando as rotinas estabelecidas para o desenvolvimento das atividades relacionadas às recomendações.	Coordenação de Licitações (CLI) / Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	Sob demanda / Atividade habitual
	Infringência da lei pela não transparência da documentação editalícia	Revisão sistemática e habitual dos procedimentos implementados; Formalização das análises realizadas em processo eletrônico.	Coordenação de Licitações (CLI) / Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	Sob demanda / Atividade habitual
Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Infringência legal pela prática de ato ímprobo	Instruir os servidores e realizar revisões periódicas do processo.	Coordenação de Licitações (CLI) / Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	Sob demanda / Atividade habitual
	Apuração com faturamento acima do devido à contratada pelos serviços prestados	Seguir os modelos e métricas propostos pelo Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos; Avaliar continuamente os modelos propostos.	Divisão de Gestão e Fiscalização (DGF) / Coordenação de Contratos (CCON) / Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	Sob demanda / Atividade habitual
	Atribuição indevida de conformidade documental	Seguir os modelos e métricas propostos pelo Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos; Avaliar continuamente os modelos propostos.	Divisão de Gestão e Fiscalização (DGF) / Coordenação de Contratos (CCON) / Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	Sob demanda / Atividade habitual
Conduta inadequada do servidor, visando a vantagem para si ou para outrem	Perda do prazo para prorrogação contratual	Estabelecer reuniões periódicas com os servidores para orientações.	Divisão de Contratos (DCONT) / Coordenação de Contratos (CCON) / Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	6 meses

## PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE 2023-2024

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS DE INTEGRIDADE				
RISCO DE INTEGRIDADE	EVENTO DE RISCO	AÇÃO CORRETIVA	ÁREA RESPONSÁVEL	PRAZO
Ausência de mecanismos de recebimento de denúncia de ilícitos e irregularidades.	Perda da capacidade de detecção de ilícitudes e irregularidades com base em denúncias	Cadastrar e treinar as áreas para utilização da Plataforma FALA.BR	Ouvidoria	Outubro/23
Falta de transparência e de divulgação proativa de informações	Ausência de informações necessárias à transparência e prestação de contas.	Alinhar e redesenhar as rotinas da autoridade de monitoramento da LAI.	Ouvidoria	Dezembro/23
Impunidade no desvio ético de servidores	Prejuízo ao cidadão, causado pela conduta antiética de servidor público.	Tratar as denúncias encaminhadas pela Ouvidoria; Analisar os casos recebidos pela Ouvidoria nas reuniões da Comissão de Ética que se enquadram como responsabilidade desta; Definir colegiadamente as ações a serem implementadas pela Presidência da Comissão, em parceria com a Secretaria-Executiva.	Presidente da Comissão de Ética	30 dias
Inadequação de servidores em caso de desenvolverem trabalhos externos não permitidos pela legislação	Prejuízo ao cidadão ou aos trabalhos administrativos da Universidade.	Receber os pedidos de consultas de servidores públicos sobre conflito de interesses, através do sistema SECI (da CGU), e os encaminhados à Comissão de Ética pela PROGEPE; Responder à Progepe nos casos de consultas de conflito de interesses semelhantes a casos anteriormente discutidos, conforme decisão aprovada em reunião da Comissão de Ética; Discutir na reunião da Comissão de Ética os casos mais complexos e detalhados.	Presidente da Comissão de Ética	15 dias

## PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE 2023-2024

### 4.3 – Ações de apoio à gestão da integridade na UFF

Foi percebido a necessidade de ações que extrapolam as medidas de tratamento aos riscos. Por isso, a UGI estimulou que as instâncias de integridade promovessem ações de fortalecimento do tema da integridade na universidade. Além disso, a própria UGI também identificou oportunidades de melhorias relativas à gestão da integridade para serem executadas ao longo do período de vigência do plano. A tabela 5, apresenta as ações adicionais de suporte à integridade.

Tabela 3 - Ações de apoio à gestão da integridade

TEMA DA INTEGRIDADE	AÇÃO	METODOLOGIA "COMO"	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Comunicação & Treinamento	Elaborar junto à SCS Plano de Comunicação para a gestão da integridade.	Construção do plano com as mensagens-chave, veículos, prazos, público-alvo.	mar.-23	UGI SCS
	Promover a capacitação dos servidores da UFF sobre temas voltados à Integridade Pública e Gestão de Riscos, para promover as mudanças na cultura organizacional a partir de padrões éticos-comportamentais esperados no serviço público.	Alinhar com EGGP e Comissão de Ética.	set.-23	UGI / EGGP
Transparência ativa e acesso à informação	Adequar regulamentação do SIC.	Elaboração e publicação do instrumento normativo.	mar.-23	SIC
	Incluir no Plano de Comunicação da Integridade ações de divulgação sobre os canais de transparência.	Estabelecer ação, mensagem, veículos e datas no plano de comunicação.	mar.-23	UGI
Ouvidoria	Realizar campanha de sensibilização dos servidores quanto à existência e correta utilização dos canais de denúncia disponíveis na UFF.	Alinhar com a Ouvidoria sobre necessidade de ação.	dez.-23	Ouvidoria / SCS
Comissão de Ética	Elaborar o Regimento Interno da Comissão de Ética.	Análise de regimentos internos de Comissões de Ética de outras autarquias públicas federais, para elaboração do regimento interno de acordo com o Regimento Geral da UFF.	jun.-23	Comissão de Ética
	Elaborar o Código de Conduta do Servidor da UFF.	Análise de Códigos de Conduta de Comissões de Ética de outras autarquias públicas federais.	mar.-23	Comissão de Ética
GPD	Ampliar e capacitar novos servidores para atuarem em comissões de sindicância e PAD na UFF.	Capacitação dos servidores.	set.-23	EGGP
Atendimento a órgãos de controle	Aprimorar as instâncias de acompanhamento e controle das demandas dos órgãos de controle.	Reativar a Comissão de Atendimento a Órgãos de Controle, que atuará em conjunto com a Auditoria Técnica.	dez.-23	Comissão de Atendimento a Órgãos de Controle

## PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE 2023-2024

### 4.4 – Monitoramento do Programa e Plano de Integridade

As ações de monitoramento do plano visam a medir a execução e os resultados das medidas de tratamento estabelecidas a partir da identificação e análises dos riscos de integridade, e também, das ações adicionais de apoio à integridade.

A periodicidade para a medição dos resultados dessas ações é trimestral e será conduzida junto ao Comitê de Gestão da Integridade, de caráter tático e operacional. Tem o objetivo de identificar barreiras à execução e estabelecer ações corretivas.

Paralelamente, o acompanhamento do plano de integridade será semestralmente reportado à alta administração por meio do CGIRC (Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles), por meio de relatório de caráter estratégico. O relatório conterá as seguintes informações:

- Avanços estratégicos
- % de ações realizadas x ações planejadas para o período
- Dificuldades encontradas e pedidos de ajuda para remoção de barreiras
- Próximos passos

A figura 4, ilustra a dinâmica de monitoramento do plano de Integridade tanto para o Comitê de Gestão da Integridade, quanto para a alta administração.

Figura 4 - Dinâmica de monitoramento do plano de integridade



## 5 – Conclusão

A Integridade é um tema que vem sendo amplamente difundido nas instituições públicas, por se tratar de um conjunto de medidas que visam a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção e fraude, bem como de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta.

Neste sentido, o Programa e Plano de Integridade da UFF busca ser um instrumento de gestão, aliado ao planejamento estratégico, cujo objetivo é difundir a cultura da integridade dentro da universidade e, assim, assegurar que gestores e servidores públicos de todos os níveis organizacionais atuem em consonância com os valores e princípios éticos e constitucionais da moralidade, legalidade e eficiência.

Os riscos de integridade identificados neste Plano, assim como, as ações de fortalecimento propostas e monitoramento servirão de apoio à alta gestão na tomada de decisão. Vale lembrar que o grau de maturidade da instituição vai evoluir à medida que toda comunidade acadêmica e administrativa estiver envolvida com o tema, compreendendo suas nuances e sua importância para a universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 194, DE 03 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a Representação docente nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Aprovar** a Representação docente junto aos três Conselhos Superiores : Conselho Universitário - CUV, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) e Conselho de Curadores (CUR) para o mandato 2023-2025, conforme aprovado em reunião ordinária do Conselho Universitário realizada no dia 5 de Abril de 2023.

<u>CIRCUNSCRIÇÃO CIÊNCIAS MÉDICAS</u>	
Conselho Universitário - CUV	
TITULAR	SUPLENTE
Luis Antonio dos Santos Diego	Fernanda Azevedo Silva
Vanessa Naciuk Castelo Branco	Juliana de Oliveira
Gustavo Oliveira dos Santos	Michele Soltolsky Peres Correa
Pedro Paulo da Silva Soares	Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueir
Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos	Manuela Dolinsky
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX)	
Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes	Daniele Mendonça Ferreira
Daniel de Barros Macieira	Sabrina Calil Elias



Conselho de Curadores (CUR)	
Valdecyr Herdy Alves	Glauco Botelho dos Santos
Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros	Luís Henrique da Costa Leão

<u>CIRCUNSCRIÇÃO ESTUDOS GERAIS</u>	
Conselho Universitário - CUV	
TITULAR	SUPLENTE
Kátia Zaccur Leal	Maria das Graças Fialho Vaz
Catharina Marinho Meirelles	Phellipe Marcel da Silva Esteves
Cristiano Fonseca Monteiro	Clarissa Moreira dos Santos Schmidt
Rafael de Luna Freire	Alice Bitencourt Haddad
Reiner Olíbano Rosas	Wagner Moreira Lupinacci
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX)	
André Luiz Dias Lima	Marcelo Antunes Moreira
Carolina Coelho Fortes	Cinthya Simone Gomes Santos
Conselho de Curadores (CUR)	
Silvia Patuzzi	Julio Carlos Figueiredo
Erica Cristina Nogueira	Eduardo Heleno de Jesus Santos

<u>CIRCUNSCRIÇÃO ESTUDOS SOCIAIS</u>	
Conselho Universitário - CUV	
TITULAR	SUPLENTE
Gustavo França Gomes	Marco Marques Pestana de Aguiar Guedes
Jaime Baron	Selma Alves Dios

Victor Leonardo Figueiredo Carvalho de Araujo	Nazira Correia Camely
Wilson Madeira Filho	Wanise Cabral Silva
Karine de Oliveira Bloomfield Fernandes	Régis Eduardo C. Argüelles da Costa
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX)	
Elaine Monteiro	Carlos Augusto Aguilar Júnior
Luciana Maria Almeida de Freitas	Rodrigo Silva Lima
Conselho de Curadores (CUR)	
Francisco de Paula Gomes Neto	Edgard Coelho de Andrade
Gladstone Leonel da Silva Júnior	Jéssica do Nascimento Rodrigues

<u>CIRCUNSCRIÇÃO TECNOLÓGICA</u>	
Conselho Universitário - CUV	
TITULAR	SUPLENTE
James Hall	Fernando Toledo Ferraz
Bruno Campos Pedroza	Elson Antônio do Nascimento
Rita de Cassia Colman Simões	Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro
Uéverton dos Santos Souza	Patrick Barbosa Moratori
Gerônimo Emilio Almeida Leitão	Ronaldo de Moraes Brilhante
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX)	
Roger Matsumoto Moreira	Luis Antonio Brasil Kowada
Adriana Mattos de Caula e Silva	Mariza Ferro
Conselho de Curadores (CUR)	
Carlos Alberto Malcher Bastos	Luiz Carlos Mendes
Marco Aurélio Chaves Ferro	Osvaldo Luiz de Carvalho Souza

<u>CIRCUNSCRIÇÃO SUL</u>	
<u>Volta Redonda - Angra dos Reis - Nova Friburgo - Petrópolis</u>	
Conselho Universitário - CUV	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Onete Lopes Ferreira	Priscila Erminia Riscado
Carlos Eduardo Fellows	Marina Sequeiros Dias Freitas
Nadja Valéria Vasconcellos de Avila	Wagner Figueiredo Sacco
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX)	
Priscila Pires Alves	Fábio de Jesus Ribeiro
Carmen Lucia Campos Guizze	Gilson Saippa de Oliveira
Conselho de Curadores (CUR)	
Ricardo Thielmann	André Cantareli da Silva

<u>CIRCUNSCRIÇÃO NORTE</u>	
<u>Rio das Ostras - Macaé - Campos dos Goytacazes - Santo Antônio de Pádua</u>	
Conselho Universitário - CUV	
TITULAR	SUPLENTE
Vitor Manoel Rodrigues do Nascimento	Saulo Bichara Mendonça
Alessandra Genú Pacheco	Paula Arantes Botelho Briglia Habib
Wanderson Fabio de Melo	Rodolfo Cardoso
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX)	
Andreza Aparecida Franco Câmara	Fernanda Fochi Nogueira Insfran
Conselho de Curadores (CUR)	
Marcilene de Fátima Dianin Vianna	Mauro Silva Florentino

Leda Regina de Barros Silva	Claudio Araujo de Souza e Silva
-----------------------------	---------------------------------

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 03 de maio de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

## SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CAS/AES/UFF Nº 1, DE 09 DE MAIO DE 2023**

Designa a composição dos Agentes Patrimoniais e da Comissão de Patrimônio da Coordenação de Apoio Social da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

I – **Designar** o servidor MAURICIO MOREIRA MARQUES, matrícula SIAPE 2020931 como Agente Patrimonial desta Unidade, cabendo ao mesmo atuar em conformidade com a Instrução de Serviço PREUNI nº 01 de 21 de março de de 2013;

II - **Designar** os servidores MAURICIO MOREIRA MARQUES, matrícula SIAPE 2020931, FÁTIMA SAVAGET CALONIO, matrícula SIAPE 1944748 e EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE 3144133 sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Patrimônio da Coordenação de Apoio Social da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

III - Estas designações não implicam em funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGRU/AES/UFF Nº 5, DE 17 DE MAIO DE 2023**

Designa a composição dos Agentes Patrimoniais e da Comissão de Patrimônio da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.**,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

I – **Designar** as servidoras **Aparecida Neila Ribeiro de Souza**, matrícula SIAPE 1730605 e **Vangelina Lins de Melo**, matrícula SIAPE 038350 como Agentes Patrimoniais desta Unidade, cabendo aos mesmos atuarem de conformidade com a Instrução de Serviço Instrução de Serviço PREUNI nº 01 de 21 de março de de 2013;

II – **Designar** as servidoras **Aparecida Neila Ribeiro de Souza**, matrícula SIAPE 1730605, **Vangelina Lins Melo**, matrícula SIAPE 038350 e **Raíza Ferreira Santos**, matrícula SIAPE 1380109 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Patrimônio da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

III - Estas designações não implicam em funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPF/AES/UFF Nº 3, DE 16 DE MAIO DE 2023**

Designa a composição dos Agentes Patrimoniais e da Comissão de Patrimônio da Gerência Plena Financeira da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE :**

I – **Designar** os servidores FERNANDO CÉSAR PROCÓPIO DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE 197530-4 e HUGO QUINTANILHA JORGE DA SILVA, matrícula SIAPE 304426-1 como Agentes Patrimoniais desta Unidade, cabendo aos mesmos atuarem de conformidade com a Instrução de Serviço Instrução de Serviço PREUNI nº 01 de 21 de março de de 2013;

II - **Designar** os servidores FERNANDO CÉSAR PROCÓPIO DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE 197530-4, HUGO QUINTANILHA JORGE DA SILVA, matrícula SIAPE 304426-1, e HILDA MARA DE SOUZA SOARES, matrícula SIAPE 242711-2 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Patrimônio da Gerência Plena Financeira da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

III - Estas designações não implicam em funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 53, de 18 de maio de 2023.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 18/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **ROBERTO GIANNICHI FILHO**.

O Substituto Eventual da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.161178/2023-31,

## RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 18/2023, celebrado com a empresa **ROBERTO GIANNICHI FILHO**, cujo objeto é o fornecimento de Maravalha de Pinus para Redebio da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ana Claudia de Menezes Cruz	1943895	Gestor do Contrato

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**JOÃO PAULO MARQUES MORAES**  
Pró-Reitor de Administração (*Substituto Eventual*)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 18/05/2023, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1425270** e o código CRC **00611051**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 54, de 18 de maio de 2023.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 20/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **LABORPEC RIO COMERCIAL LTDA**.

O Substituto Eventual da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.159503/2023-04,

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 20/2023**, celebrado com a empresa **LABORPEC RIO COMERCIAL LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de Ração Nuvilab para Redebio da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ana Claudia de Menezes Cruz	1943895	Gestor do Contrato
Renato de Souza Abboud	1945247	Gestor Substituto do Contrato

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**JOÃO PAULO MARQUES MORAES**  
Pró-Reitor de Administração (*Substituto Eventual*)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 18/05/2023, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1425272** e o código CRC **5A1E2A25**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 55, de 19 de maio de 2023.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 19/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa *COMERCIAL CEDRO LTDA*.

O Substituto Eventual da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.161674/2023-95,

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 19/2023**, celebrado com a empresa **COMERCIAL CEDRO LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de Milho em grãos para uso em ração animal, da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Arnaldo de Sá Geraldo	1852656	Gestor do Contrato

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**JOÃO PAULO MARQUES MORAES**  
Pró-Reitor de Administração (*Substituto Eventual*)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 19/05/2023, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1427984** e o código CRC **3A62AFCC**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 56, de 19 de maio de 2023.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para aquisição de Livros Nacionais e Importados.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.165084/2023-31,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de aquisição de Livros Nacionais e Importados para Universidade Federal Fluminense.

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE nº</b>	<b>POSIÇÃO NA EQUIPE</b>
Ana Rosa dos Santos	1030135	Integrante Solicitante
Valeria Albamonte Bruno	1076531	Integrante Técnico
Tessali Soares Nabekura	3144229	Integrante Técnico
Thulio Dias Gomes	2401879	Integrante Técnico
Brunna Dias Mathias	2999479	Integrante Técnico
Aline de Melo Trindade	1872530	Integrante Administrativo
João Paulo Marques Moraes,	1549110	Integrante Administrativo
Lucia Cristina Soares Constantini	6046218	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 21/05/2023, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1428620** e o código CRC **E7E97AFA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF Nº 12, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Constitui e designa membros para a Comissão de Bibliotecas da Biblioteca da Escola de Arquitetura e Urbanismo - BAU.

**A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – N.º 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114,

**CONSIDERANDO:** A Instrução Normativa SDC/UFF nº 1, DE 06 de maio de 2021, na qual estabelece critérios para a criação de Comissões de Bibliotecas no âmbito da Universidade Federal Fluminense,

Resolve:

Constituir e Designar a Comissão de Bibliotecas da Biblioteca da Escola de Arquitetura e Urbanismo - BAU, composta pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:**

Valéria de Sá Silva - Cargo: Bibliotecário/documentalista - SIAPE 1213144;

Davi Coutinho Maia - Cargo: Assistente em Administração - SIAPE 2336829.

Rosiane Pedro Nascimento - Cargo: Bibliotecário/documentalista - SIAPE 28229553;

**REPRESENTANTES DOCENTES:**

Adriana Mattos de Caúla e Silva - SIAPE n. 1290565;

Guilherme Araújo de Figueiredo - SIAPE n. 1446755;

Gustavo de Oliveira Martins - SIAPE n. 1446738 (suplente)

**REPRESENTANTE DISCENTE:**

Marina Pires Fernandes - matrícula M051.122.017.

II. A presidência da Comissão caberá à servidora Valéria de Sá Silva (Cargo: Bibliotecário/documentalista - SIAPE nº 1213144), como titular, tendo como suplente a servidora Rosiane Pedro Nascimento (Cargo: Bibliotecário/documentalista - SIAPE nº 28229553)

III. Esta Comissão de Biblioteca terá como atribuições, além das estabelecidas pela IN SDC 01/2021:

- a - Avaliar os itens bibliográficos para desbastamento, descarte;
- b - Atuar no planejamento para movimentação da Biblioteca para novo espaço

IV. A presente comissão atuará com a respectiva formação pelo período de 2 (dois) anos, em consonância com o artigo 9º da Instrução Normativa SDC/UFF nº 1, de 06 de maio de 2021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Altera a DTS Nº. 14 de 11 de novembro de 2022 e modifica a composição da Comissão do PDU - Plano de Desenvolvimento da Unidade da Superintendência de Documentação.

A **SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – N.º 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114,

**RESOLVE:**

I. **Alterar** a composição da Comissão Interna do PDU - Plano de Desenvolvimento da Unidade da Superintendência de Documentação para monitoramento, avaliação e revisão do Plano de Desenvolvimento da Unidade, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC N. 14 de 11 de novembro de 2022

II. Excluir da Comissão os(as) servidores(as):

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRICULA	CARGO
SDC	CARLA SIQUEIRA DA SILVA	1098886	Assistente em Administração

III. Incluir na Comissão os(as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRICULA	CARGO
CBI/SDC	TESSALI SOARES NABEKURA	3144229	Bibliotecário/ Documentalista
CBI/SDC	JOANA CARLA MARQUES DOS SANTOS	1650744	Bibliotecário/ Documentalista



III. Atualizar a composição do grupo, que passa a atuar com os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRICULA	CARGO
SDC	MARCOS VINICIUS MENDONCA ANDRADE	1212567	Bibliotecário/ Documentalista
SDC	DEBORA DO NASCIMENTO	1591520	Bibliotecário/ Documentalista
SA/SDC	JOZILENE BERNARDINO DE SOUSA	1738960	Assistente em administração
SA/SDC	MARIANA BASÍLIO PESSANHA	1883146	Assistente em administração
CAR/SDC	CAMILLA FERNANDES DE AQUINO	2870033	Arquivista
CAR/SDC	LEONARDO DE MELO SILVA	1968696	Arquivista
CBI/SDC	ANA ROSA DOS SANTOS	1030135	Bibliotecário/ Documentalista
CGDI/SDC	EDUARDO BARRETO TEIXEIRA	3156618	Bibliotecário/ Documentalista
CGDI/SDC	JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	1476483	Bibliotecário/ Documentalista
CBI/SDC	TESSALI SOARES NABEKURA	3144229	Bibliotecário/ Documentalista
CBI/SDC	JOANA CARLA MARQUES DOS SANTOS	1650744	Bibliotecário/ Documentalista

IV. A Presidência da Comissão caberá à servidora DEBORA DO NASCIMENTO e a vice-presidência ao servidor MARCOS VINICIUS MENDONÇA ANDRADE.

VII. A Comissão terá o prazo de atuação vigente até 31 de dezembro de 2024.

Esta DTS não enseja qualquer tipo de remuneração adicional aos membros e entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 15/2023**

Niterói, 22 de maio de 2023.

INSTRUMENTO: Cotutela de tese de doutorado na área de Arquitetura

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e, Universidade de Lisboa, Portugal

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 30 de junho de 2025.

DATA: 30 de junho de 2022.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK  
Administrador  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.160190/2023-29

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Nº 0050.0123938.23.9

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense — UFF, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF/FEC.

**OBJETO:** A união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Incertezas de propriedades de reservatórios através de inversão sísmica e aprendizado de máquina”.

**DATA:** 10 de maio de 2023

**PRAZO:** 1.460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

**ASSINATURAS:** **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, **ALBERTO DI SABATTO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e **TIAGO MANES NUNES**, Gerente de Geofísica e Petrofísica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira**, **CHEFE DE SECAO**, em 16/05/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1420167** e o código CRC **2E7C2765**.



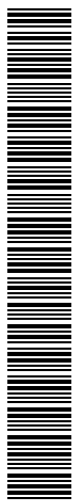
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 830 de 15 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.163579/2023-26, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pela servidora **CLAUDIA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2152584, código de vaga 917040, **a partir de 09/05/2023**, por ter sido empossada no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, na Universidade Federal de Santa Catarina, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300830A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33787-2870 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



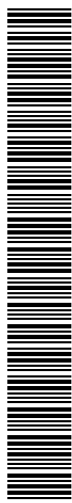
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 874 de 22 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.191516/2022-89, resolve:

Retificar a Portaria nº 367, de 01/03/2023, referente ao(a) servidor(a): HERNAN ARMANDO MAMANI, onde se lê: a partir de 09/03/2023, leia-se: a partir de 08/03/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300874A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33831-6916 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------